SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0784

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP - EXTRATO DO CONTRATO 011/2012

AMVAP – Extrato do contrato nº 011/2012. Objeto: Prestação de serviços de cobertura e divulgação da Copa AMVAP 2012 de Futebol Amador. Fundamento: Dispensa de Licitação 09/2012.Contratada: Rede Vitoriosa de Comunicações Ltda., CNPJ 03.521.447/0001-02. Valor do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 26/03/2012 a 26/09/2012.

Uberlândia, 30 de março de 2012.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:AA1245BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPÁL DE ARAÇAÍ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2.012 – AGRICULTURA FAMILIAR
O Município de Araçaí, atendendo a Lei nº 11.947/2009, e Resolução/FNDE/CD nº 38/2009 comunica a todos os interessados que realizará Chamada Pública, no dia 31 de julho de 2.012 às 13:30 horas, na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

ERYANE DE CÁSSIA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:B7E8D99F

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULG. PROP. DE PREÇO P.P. 08.112/2012

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.112/2012. Aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal. Vencedoras: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, itens: 02, 03 e 05, valor global: R$ 4.280,00; Med Center Comercial Ltda, itens: 01,06,07 e 08, valor global: R$ 5.860,00; Ortopedia Ortovida Ltda, itens: 04,09,10 a 14, valor global: R$ 39.982,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal, 18/07/12.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:E2432E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139-2012 DE 18 DE JULHO DE 2012

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimentos de todos, nos termos da Lei 8.666-93; Portaria nº 139/2012 de 18 de julho de 2012 - "Nomeia Membros para assinar e acompanhar as contas da Assistência social. Brás Pires, 18 de julho de 2012

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0D209D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 106/12:
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X CONSTRUTORA RODRIGUES HIRATA LTDA.*
Objeto: Contratação de empresa para manutenção da Creche e reforma das Escolas do Município, sem fornecimento de materiais.
Processo: Tomada de Preços n.º 009/12.
Vigência: 16/07/2012 a 15/10/2012.
Valor: R$ 152.616,23 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).
Dotações Orçamentárias: *020402 1236112021.037 449051-91; e 020402 1236512052.148 339039-166.*
Cachoeira de Minas, 16 de julho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:76E6FEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO N.º 031/12

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão n.º 031/12. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de lubrificantes para diversos veículos pertencentes à Frota Municipal. As propostas serão recebidas até as 09hs do dia 1º de agosto de 2012. O Edital poderá retirado na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 ou pelo e-mail licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br – Setor de Licitações. Cachoeira de Minas, 18 de junho de 2012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BA5E2284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA (CAMPANHA PREVI) – MG – CNPJ n° 05.892.181/0001-21 - Torna Público o Edital de Credenciamento nº 001/2012–*Objeto*: **Credenciamento de Gestores e Administradores de Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras que atuem como intermediadores em negociações com Títulos Públicos e ou que participem em operações compromissadas e consultores de valores mobiliários que atuem junto aos RPPS- Regimes Próprios de Previdência Social. – Período : de 06/08/2012 a 17/08/2012 das 13:00 às 17:00.** Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica Site: www.campanhaprevi.com.br - Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-3580–

Campanha/MG, 18 de Julho de 2012.

SOLANGE PINTO ANDRADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:FC378ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2012. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA Nº 10/2012. REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; REGISTRADO: BINDELA E BINDELA LTDA. - CNPJ n° 02.609.874/0001-76; Objeto: fornecer à Administração pranchas e caibros de mata-burro para manutenção das estradas do Município de Carneirinho. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. Assinatura: 13/06/2012; Carneirinho-MG,11/07/2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:66F9D1E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2012. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA Nº 12/2012. REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; REGISTRADO: DELCIDES FERREIRA DE LIMA. - CNPJ nº 02.258.066/0001-01; Objeto: fornecer à Administração materiais esportivos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Piscicultura, Aquicultura, Esporte e Lazer. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses. Assinatura: 27/06/2012; Carneirinho-MG,13/07/2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:1CA638DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **36/2012.** EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 34/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: JONAS FORTUNATO PEREIRA – ME. - CNPJ nº 25.985.607/0001-07; Objeto: fornecer ao Contratante gás de cozinha (recargas) para a manutenção de diversas secretarias para o exercício de 2012. Valor global: R$ 15.660,00; Vigência: A vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2012. Assinatura: 14/06/2012; PREGÃO ELETRÔNICO Nº **34/2012.** EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 35/2012. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: PLANEART PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, E ARQUITETURA LTDA. - CNPJ nº 08.272.693/0001-83; Objeto: execução, pela CONTRATADA, de obras e serviços de engenharia, referente à Construção de 05 (cinco) casas populares, na sede do Município, objetivando a redução do número de casas em péssimo estado de conservação, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e adequação do projeto. Valor global: R$ 159.630,00; Vigência: Durante o período compreendido entre o início do serviço (recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada) até o seu recebimento definitivo, com base no disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Assinatura: 20/06/2012. Carneirinho-MG,13/07/2012.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:01ACA6F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 047/2012

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza nona convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital 01/2011.

O Prefeito Municipal de Catas Altas no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catas Altas nº. 01/2011, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas - MG, em conformidade com a Lei Municipal 223/2007 de 13/06/2007 que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e das alterações, inclusões e exclusões que tratam as Leis 239/2008 de 11/04/2008, 257/2009 de 11/03/2009, 291/2010 de 18/02/2010, 309/2010 de 01/07/2010, 329/2010 de 01/12/2010 e 330/2010 de 01/12/2010, o Estatuto do Servidor Lei 136/2002 25/11/2002, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo, os candidatos constantes na lista do ANEXO I, aprovados e classificados no concurso público, nos respectivos cargos.

Art. 2º - Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.
I - Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no Centro Saúde – Catas Altas - Telefone: (31) 3832-7744.
II - Na realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:
a) documento de identidade original;
b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas exclusivas do candidato: "hemograma completo", "contagem de plaquetas", "glicemia de jejum", "urina rotina", "anti-HBs AG" e atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra.
III - Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Catas Altas, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
IV - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
V – Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá apresentar os documentos exigidos no item 15.3 do Edital do Concurso n˚. 01/2011, para o Departamento de Contabilidade e Pessoal, vinculado a Secretaria de Administração e Fazenda

•Local: Prefeitura Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, 136, Centro – Catas Altas, nos dias úteis.

•Horário: 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.

•Servidoras responsáveis: Vanessa Geralda Vieira e Wanessa de Lana Alves Rezende.

•As cartas de convocação do nomeado serão assinadas pelas servidoras do Departamento de Contabilidade e Pessoal.

Parágrafo único – O prazo para a posse do médico cirurgião geral inicia-se a partir do dia 01 de agosto de 2012.

Art. 3º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 4º- Os termos de posse poderão ser assinados pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 18 de julho de 2012.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:99BC7B2A

PROCURADORIA JURÍDICA
ANEXO I – PORTARIA Nº 047 /2012

Motorista de Transporte Escolar			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc**	**Doc**
1460	CARLOS ANDRÉ SALTORI	25/09/1972	MG10475624
1480	LEONARDO LEANDRO DE OLIVEIRA	02/06/1983	MG10417188
1483	MARCELINO SOTERO PEREIRA	22/04/1970	MG6038096
Médico Cirurgião Geral			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc.**	**Doc**
1276	CARLOS RENATO DOS SANTOS JUNIOR	09/11/1979	10300876
Médico de Família			
Inscr.	**Candidato**	**Dt. Nasc.**	**Doc**
1293	JESUM ANTONIO DE ASSIS	09/08/1945	MG11506882

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:55E1B7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PREGÃO 025

EXTRATO DE EDITAL – O MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO/MG, torna pública que realizará Processo Licitatório n°175/2012- Modalidade Pregão Presencial 025/2012, para Contratação de prestação de serviço para Realização de Prova de "Super Cross", no Aniversario a Cidade neste município de Cônego Marinho. O certame será realizado no dia 01 de agosto de 2012, a partir das 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura, situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n, Centro. Mais informações com a CPL no telefone (xx38)9915-5592, no horário de 08h00min à 17h00min.

Publicado por:
Zilda Aparecida de Almeida Maciel
Código Identificador:B1AFD060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 086/2012

Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), da Quota Salário Educação (QSE) e do Tesouro Municipal (25%) à entidade executora/CONVENIADA – Data – 17/07/2012 - Vigência: 18/07/2012 a 31/12/2012 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo/APAMIDC

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C180C463

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.726/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	
02.06.04	Tesouraria Municipal	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0408	Melhoria da Gestão Pública	
04.123.0408.2038	Manut. Serviços Tesouraria Municipal	
4.4.90.93.00-827	Indenizações e Restituições 2.24.00 Transf. Conv. não relac. Educação Saúde e A. Social	44.000,00

Art. 2° - Como fontes de recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, serão utilizados nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02	Executivo	

02.07	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
02.07.01	Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0412	Gestão Política, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
04.122.0412.2049	Gerenciamento Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	
3.3.90.39.00-234	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00 Recursos Ordinários	44.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:06A65A4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.727/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 35.388,60 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 35.388,60 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.1002	Gestão do SUS	
10.122.1002.2109	Manutenção Serviços Auditoria, Avaliação e Controle	
4.4.90.52.00-397	Equipamento e Material Permanente	
	1.53.00 Trança. recursos SUS para investimentos na rede de serviços de saúde	35.388,60

Art. 2° - Como fontes de recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, serão utilizados nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.1023	Construção Unidade Centro Apoio Ass. S. Família	
4.4.90.51.00-398	Obras e Instalações 1.23.00 Transf. Convênios vinculados à Saúde	35.388,60

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:0A9BD724

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.728/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 335.467,73 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 335.467,73 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2111	Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família	
3.3.90.30.00-414	Material de Consumo	
	2.55.00 Recurso de Exercício Anterior – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	135.464,73
4.4.90.52.00-417	Equipamento e Material Permanente	
	2.55.00 Recurso de Exercício Anterior – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	200.000,00

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:53E260E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.729/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 71.026,50 (SETENTA E UM MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 71.026,50 (setenta e um mil, vinte e seis reais e cinquenta centavos), às seguintes dotações do

orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.1028	Aquisição Equipamentos para o Pronto Atendimento	
4.4.90.52.00-451	Equipamento e Material Permanente 2.23.00 Transf. de Convênios vinculados à Saúde	71.026,50

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:49481A52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.730/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 126.904,41 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.720, DE 06 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 126.904,41 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos), ao crédito especial aprovado pela Lei Municipal nº 2.720, de 06 de junho de 2012:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.1078	Construção Unidade Pronto Atendimento - UPA	
4.4.90.51.00-454	Obras e Instalações 2.53.00 Transf. Recursos do SUS para investimento na Rede de Serviços de Saúde	126.904,41

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:11875A62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.731/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.653,04 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS), À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 7.653,04 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1003	Atenção Básica	
10.301.1003.2111	Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família	
4.4.90.52.00-417	Equipamento e Material Permanente 2.55.00 Recurso de Exercício Anterior – Transf. Recursos do Fundo Estadual de Saúde	7.653,04

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:8EEB180D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.732/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 36.101,59 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 36.101,59 (trinta e seis mil, cento e um reais e cinquenta e nove centavos), às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	

10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.1001	Vigilância em Saúde	
10.305.1001.2126	Manutenção Atividade Serviço Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30.00-524	Material de Consumo 2.50.00 Transf. Recursos SUS para Vigilância em Saúde	36.101,59

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:B6153CE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.733/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.067,11 (SEIS MIL, SESSENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS), À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 6.067,11 (seis mil, sessenta e sete reais e onze centavos), às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2122	Manutenção Ações Assistência Psicossocial	
4.4.90.52.00-491	Equipamento e Material Permanente 2.53.00 Transf. Recursos do SUS para investimentos na Rede de Serviços de Saúde	6.067,11

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:FE3FCCDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.734/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.218,23 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 46.218,23 (quarenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos), às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.1001	Vigilância em Saúde	
10.305.1001.2168	Manutenção da Câmara Fria para Vacinas	
4.4.90.52.00-536	Equipamento e Material Permanente 2.55.00 Transferências do Fundo Estadual de Saúde	46.218,23

Art. 2° - Como fonte de recurso para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:C891F092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.735/12

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2166	Apoio a entidades de saúde - SUS	
4.4.50.41.00	Contribuições	
	1.55.00 Transf. recursos do Fundo Estadual de Saúde	120.000,00

Art. 2° - Como fontes de recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, serão utilizados nos termos do artigo 43, § 1°,

inciso III, da Lei 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2166	Apoio a entidades de saúde - SUS	
3.3.50.41.00-492	Contribuições	
	1.55.00 Transf. recursos do Fundo Estadual de Saúde	120.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:127A7A5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - LEI Nº 2.736/12

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2.681, de 28 de dezembro de 2011:

02	Executivo	
02.08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.244.0802.2095	Manutenção Ativ. Proteção Social Básica/Especial	
3.1.90.04.00-315	Contratação por Tempo Determinado	
	1.29.00 Transf. Recursos Fundo Nac. Assist. Social/FNAS	R$ 200.000,00
	1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual Assist. Social/FEAS	R$ 20.000,00

Art. 2° Como recurso para abertura do crédito autorizado no art. 1° desta Lei, será utilizado, nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias:

02	Executivo	
02.08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0802	Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.244.0802.2095	Manutenção Ativ.Proteção Social Básica/Especial	
3.1.90.04.00-315	Contratação por Tempo Determinado	
	1.00.00 Recursos Ordinários	R$ 220.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 17 de julho de 2012.

DR. JOSÉ MARIA PENNA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Charles Gonçalves
Código Identificador:CA62D284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2012

Aviso de licitação
TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2012
OBJETO: Pavimentação da Av. Samuel Marcos com paralelepípedo granítico
VALOR MÁXIMO: R$102.947,21
CADASTRO: Até o 3º dia anterior ao recebimento dos envelopes
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: dia 10/08/2012 ás 12:30 horas
INFORMAÇÕES: (31)3736-1515 de 8:00 as 15:00 horas
compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

GERALDO MAXWELL ARAUJO
Presidente CPL

Publicado por:
José Resende de Andrade
Código Identificador:9308042C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREAMBULO
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão presencial**, do tipo menor preço por item para Registro de Preços de Leite Integral que ocorrerá no dia **02/08/2012 às 9:00 h** em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, Decreto Municipal nº 36/10 e Decreto Municipal 47/12, e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.

2 – OBJETO
2.1 – Constitui objeto da presente licitação **Aquisição de Leite Integral,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital,que dele faz parte integrante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.1.1 – Consórcios;
3.1.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar, contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
3.1.3 – Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo;

3.2 – Não poderão participar aqueles enquadrados no art. 9º da Lei 8.666/93, os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública e que se encontre em consorcio qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

4.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006 e ao Decreto nº 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 4.5.2 deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.5.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

4.5.6 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.5.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5.7 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 4.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2 – O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular (neste caso com firma reconhecida em Cartório), em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III deste Edital.

5.3 – Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.4 – O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

5.5 – Os interessados deverão apresentar à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo VI, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

5.5.1 – A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo VI estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

5.6 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte **que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar esta condição, no momento do credenciamento mediante**:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a licitante se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo VII.

5.7 – A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para não participação do certame.

5.8 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.9 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5.10 – A ausência, sem justificativa autorizada pelo Pregoeiro, da credenciada, em qualquer momento da sessão, não importará em interrupção da sessão.

5.11 – As empresas que não encaminharem representantes deverá enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.

6 – ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG – CEP: 36.210-000
DATA: 02/08/2012
HORÁRIO: 9:00 horas
Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2012
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2012
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

6.2 – O Município não se responsabilizará por envelopes de 'Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6.3 – A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

6.4 – Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presente.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS
7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com no máximo 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:
a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
c) O Prazo de entrega conforme determina o presente edital.
d) Validade dos produtos não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I.**
e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas UM PREÇO para cada item do objeto desta licitação.

7.3 – Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE;
a) Valor unitário de cada Item;
b) Valor total de cada item;
c) Descrição de cada item;
d) Unidade de contratação de cada item;
e) Marca de cada produto.

7.4 – O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

7.7 – O licitante que apresentar quaisquer documentos e/ou declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.8 – A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8.1 – Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.9 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

7.10 – Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação bem como as respostas dos proponentes será feita por escrito via fac-símile ou e-mail.

7.11 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
7.11.1 – Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
7.11.2 – Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
7.11.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

8 – DA HABILITAÇÃO
8.1 – Será considerado habilitado para todos os itens o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.6.
8.1.1 – O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado para todos os itens e sujeito às penalidades previstas neste Edital.

8.2 – Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou
b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, desde que acompanhados do original.

8.4 – Nenhum documento exigido no processo poderá ser substituído por qualquer tipo de protocolo ou apresentado por meio de discos magnéticos.

8.5 – Documentação:
– Habilitação Jurídica
a) Cédula de Identidade dos sócios, gerentes e/ou administradores;
b) Registro Comercial e Cédula de Identidade do titular, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de Sociedades comerciais, em caso de sociedades por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Cópia do CPF (Pessoa Física) / CNPJ (Pessoa Jurídica);
f) Cópia do cartão de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

8.5.2 – Regularidade fiscal:
a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade **TRABALHISTA,** através deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT.**
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND;

OBS: *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.*
Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.3 – Qualificação Econômica - financeira:
a) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
b) Demonstrações contábeis do último exercício (balanço), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

– Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:
a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que **Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** não outorgando trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V deste Edital.
b) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com Administração Pública, (conforme modelo do Anexo VI), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

8.6 – A microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
8.6.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
8.6.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).
8.6.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.
8.6.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.7 – Na ausência de documentos constantes do item 8.5.2 deste título, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão (caso seja possível) consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.
8.7.1 – O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.8 – A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, **inabilitará** o licitante.

8.9 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente,** com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
8.9.1 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.
8.9.2 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.10 – O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9 – SESSÃO DO PREGÃO
9.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI), juntamente com os demais documentos de credenciamento, bem como os envelopes de PROPOSTA e de HABILITAÇÃO.

9.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

9.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.

9.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

9.6.1 – Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anterior, todos os proponentes com o mesmo valor por Item serão convidados a participar dos lances verbais.

9.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.8 – Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;

9.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.11 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

9.12 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

9.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do termo de referência deste edital.

9.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

9.16 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.17 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes de documentação de habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 – JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2 – Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 – Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.2.2 – Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando o licitante renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração a ele correspondente; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2.1 – Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.2.2.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

10.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

10.5 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser Aceita.

10.6 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.8 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

10.9 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.10 – O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10.11 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, sendo observado o disposto do item 4.5 e subitens deste edital.

10.11.1 – Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

10.12 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, desde que aceita as razões pelo Pregoeiro.

11 – RECURSOS

11.1 – Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer nos termos do item 10.12, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

11.1.1 – Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.2 – No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

11.1.2.1 – Os autos poderão ser consultados na Prefeitura Municipal, mas não será permitida carga.

11.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 – Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.4.1 – Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias**, observado o disposto no item 11.1;

11.4.2 – Ser dirigido a Autoridade Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 3 (três) dias úteis;**

11.4.3 – Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;

11.4.4 – Ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação do Município de Desterro do Melo, na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36210-000.

11.5 – A Administração não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

11.8 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.9 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municapal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, o envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolado. Poderá, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DO REGISTRO DE PREÇOS EM ATA E DAS CONTRATAÇÕES:

13.1 – O (s) item (ns) objeto deste PREGÃO, será (ão) registrado (s) em Ata de Registro de Preços e contratado (s) consoante as regras próprias do procedimento de registro. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar outra (s) proponente (s) classificada (s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

13.2 – A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da (s) convocação (ões) expedida (s) pelo Setor de Licitações, sito à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.

13.3 – A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.4 – O prazo para assinatura da ata de registro poderá ser prorrogado um vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado.

13.5 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo/MG poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

13.6 – Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o (s) contrato (s) dela decorrente ou para a retirada da (s) Nota (s) de Empenho (s), a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

13.7 – A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos decorrentes ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente (s) adjudicatária (s) às sanções previstas no **item 17 e subitens.**

13.8 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

13.9 – Fica facultado à Administração suspender ou cancelar o registro de preços caso venaha a ocorrer uma das hipóteses constantes do Dec. Municipal 47/2012, sendo facultado nesses casos aos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, defesa prévia.

13.10 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14 – DA ENTREGA E DO PREÇO

14.1 – O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada em até 10 dias contados do recebimento da ordem emitida pelo Município.

14.2 – O aviso da ordem de fornecimento, emitida pelo Município, poderá ser feito por e-mail ou fax.

14.3 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro de Operações na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36210-000, de segunda a sexta-feira no período de 7h00mim a 15h00mim.

14.4 – O frete de entrega, bem como a descarga dos equipamentos correrá por conta da empresa vencedora do certame.

14.5 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com este edital, fixo e irreajustável.

14.6 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

14.7 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14.8 – Do recebimento

14.8.1 – O recebimento e a conferência dos produtos entregues serão realizadas pelo (a) servidor responsável ou por ele designado pelo almoxarifado.

14.8.2 – O servidor responsável ou por ele designado, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para liberação do pagamento à contratada.

14.8.3 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos serão estes recusados, cabendo à contratada substituí-los no prazo de 2 (dois) dias uteis

14.8.4 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal no 8.666/93.

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente na tesouraria da Prefeitura, devendo estar acompanhada das respectivas requisições.

15.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

15.3 – Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencida.

15.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

Ficha	Dotação	Especificação
073	02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00	Material de Consumo
204	02.09.02.08.244.0006.2088.3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita
232	02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	Material de Consumo

16 – PENALIDADES

16.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito, em simples irregularidades que não apresentem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE;

b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16.2 – A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

16.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

16.5 – O licitante que apresentar a documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Pública Municipal.

16.6 – A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°.8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III - Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

17.2 – A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.3 – Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação entregues após o horário estabelecido.

17.4 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente determinar a contratação, revogá-la em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.4.1 – Anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

17.4.2 – Os licitantes não terão direito á indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.6 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.7 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.8 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

17.9 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.10 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.11 – O Pregoeiro ou Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente. Sendo possível, a promoção de diligências junto aos licitantes, com o objetivo de esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.11.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, desde que esteja acompanhado dos originais.

17.11.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.12 – As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicada no mural da prefeitura e encaminhada cópia aos interessados via fax ou por meio eletrônico.

17.13 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.14 – O Município de Desterro do Melo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.15 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.16 – É vedado à contratada sub contratar total ou parcialmente o fornecimento.

17.17 – Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17.18 – Este edital ficará disponível na Prefeitura Municipal, bem como, poderá ser consultado pelo site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br .

18 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via fax nº (032) 3336 - 1123 ou pelo Protocolo Geral.

18.1.1 – A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

18.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.

18.1.3 – A resposta ao esclarecimento ou impugnação será publicada no quadro de aviso da Prefeitura e encaminhada cópia ao interessado autor do pedido ou da impugnação.

18.2 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Pregoeiro, no horário de 11:30 h. às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.

Desterro do Melo, 16 de julho de 2012

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro
Portaria 1864/2010

Equipe de Apoio
Portaria 2197/2012

Maria Conceição Amaral Tafuri. Alessandra Mota Araújo.

Danilo Amaral Cimino.

PREGÃO PRESENCIAL 21/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2012
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite Integral para o período de 2012.

1.2 – Este pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração para aquisição de Leite Integral em atendimento à Secretaria de Assistência Social, conforme especificações abaixo.

1.3 – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Embalagem de 1lt.	Leite, tipo integral, embalagem tetra brink (caixa), sem glúten, composição mínima por litro: valor energético mínimo 60 kcal, carboidratos 50g, proteínas 30g, cálcio 1.200 mg, prazo de validade mínima 90 dias, conservação ambiental seco e arejado. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura. Cada embalagem com 1 litro.	10.800

PREGÃO PRESENCIAL 21/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2012
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, _____ de _____ de _____.

Ao
Pregoeiro - Município Desterro do Melo/MG
Referente: Pregão Presencial N.º 21/2012

Prezado Pregoeiro,
Apresentamos nossa proposta conforme especificado abaixo:

Item	Unid	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor total
Val. Total:					

Valor total da proposta por extenso:_____

Nos Preços Unitários ofertados já estão inclusas vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e distribuição dos combustíveis e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:_____ (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida para a entrega das propostas.)

Atenciosamente

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 21/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2012
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 21/2012, Processo Licitatório nº 40/2012 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, ___ de ..... de 2012.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PROCESSO Nº 040/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012
ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2012

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de 2012, na Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, Av. Silvério Augusto de Melo, 158,

Centro, Desterro do Melo/MG, o Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, e dos Decretos nos 36/10 e 47/12, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº ____/2012, Ata de Julgamento de Preços e Homologação, RESOLVE registrar os preços para aquisição de Leite Integral, conforme condições constantes do Anexo I, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como se segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição Leite Integral, para atender à Secretaria de Assistência Social, conforme descrições constantes do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:
2.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012, constantes do PROCESSO nº 40/2012, e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Ficha	Dotação	Especificação
073	02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00	Material de Consumo
204	02.09.02.08.244.0006.2088.3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita
232	02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	Material de Consumo

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 – A Administração se compromete em contratar 10% (dez) dos itens informados.

5 – CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1 – Pelo fornecimento do (s) objeto (s) desta Ata, o Município de Desterro do Melo pagará à DETENTORA DA ATA, o preço certo, irreajustável, unitário e total, constantes do ANEXO que integra esta Ata.

5.2 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital, obedecida a ordem cronológica.

5.3 – Em caso de irregularidade (s) no (s) item (ns) do (s) objeto (s) entregue (s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondente (s) regularização (ões).

6 – CLAUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
6.1 – O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO nº 21/2012.

6.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2012, que a procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
7.1 – A entrega do objeto desta Licitação será realizada na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.

7.2 – Em até 10 (dez) dias contados da emissão da nota de empenho.

8 – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:
8.1 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.2 – A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município de Desterro do Melo e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

8.3 – Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

8.4 – Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5 – Não serão aceitas produtos de marcas diversas das ofertadas, salvo por autorização do Setor competente, após devida comprovação.

9 – CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
9.1 – O Município de Desterro do Melo obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s), nos termos da Cláusula Quarta.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADE PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:
10.1 – Durante a execução de cada contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:
a) Advertência em simples irregularidades que não apresentem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
b) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
c) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;
d) Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Não apresentação dos documentos técnicos conforme exigência do item 15.1 do edital no momento da entrega dos produtos, multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Caso os produtos indicados não possuam Certificado indicado além da multa referida fica assegurado ao Município o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato;
f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da

suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo prazo de 5 (cinco) anos;
g) Não apresentação dos documentos técnicos conforme exigência do item 15.1 deste edital no momento da entrega dos produtos, multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Caso os produtos indicados não possuam Certificado indicado além da multa referida fica assegurado ao Município o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não têm caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

10.2 – Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3 – Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixados pela inadimplente.

10.4 – A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações.

10.5 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.6 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA:
11.1 – A inexecução total ou parcial desta ATA ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

11.2 – Na hipótese de cancelamento do Registro, o Município de Desterro do Melo poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:
12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 21/2012 e seus anexos, a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 – Será competente o foro da Comarca de Barbacena/MG, para solução de questões oriundas desta ATA.

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis 8.666/1993, 10.520/2002, e dos Decretos Municipais 36/2010 e 47/2012 e demais normas aplicáveis.

Desterro do Melo, _____ de _____ de 2012

MÁRIO CELSO DE ARAUJO TAFURI
Prefeito Municipal

_____
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:
NOME:
RG.
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL 21/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2012

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

PREGÃO PRESENCIAL 21/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2012
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 21/2012. – Processo Licitatório nº 40/2012.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.

DECLARA, ainda, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARA também ter CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

_____, ____ de _____ de 2012.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 21/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 40/2012
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa)*

A Empresa..... (*nome da empresa*), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a)

Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:685EDC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO 315/2012

Prefeitura Municipal de Divinópolis
Secretaria Municipal de Saúde
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: 315/2012
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 158/2012
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 315/2012 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2012, objeto:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES P/ ATNDER MANDADOS JUDICIAIS, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	360,00000		0,00	RITUXIMABE 500 MG/50 ML AMPOLA 50 ML XOLAIR® OU GENERICO
10	UN	150,00000		0,00	CICLOSPORINA 0,5% COLIRIO OFTALMICO MANIPULADO FRASCO 5ml
11	UN	1.080,00000		0,00	BETAMETILDIGOXINA 0,1 MG COMPRIMIDO LANITOP® OU GENERICO
14	UN	360,00000		0,00	SOMATROPINA 10 MG /1,5 ML AMPOLA NORDITROPIN® NORDIFLEX
17	UN	720,00000		0,00	SERINGA CRONO 10 ML 19 G x 1 1/2" 1.10 x 40 MM SYRINGE CRONO®
20	UN	3.600,00000		0,00	FOSFATO DE SODIO E POTASSIO COMPRIMIDO K PHOS NEUTRAL®
21	UN	240,00000		0,00	SOMATROPINA, SOMATROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 5mg, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA APLICADOR C/ 1,5ml NORDITROPIN NORDIFLEXX® 5mg/1,5ml NORDITROPIN® NORDIFLEX
25	UN	45,00000		0,00	FILTRO SOLAR FPS 50 CREME FRASCO 200ml
27	UN	6.000,00000		0,00	TIRAS REATIVAS CAIXA COM 50 TIRAS - 5 DISCOS COM 10 UNIDADES BREEZE 2®
30	UN	12.000,00000		0,00	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO GENERICO
Total para Este Fornecedor:					0,00
CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	24,00000	45,70000	1.096,80	PO PROTETOR FRASCO 28,3 GRAMAS STOMAHESIVE® - CONVATEC
31	UN	60.000,00000	0,74920	44.952,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P A MEDIDA DA CINTURA DEVERÁ ATENDER ATÉ 80 CENTIMETROS O PESO DEVERÁ ATENDER ENTRE 10KG A 40KG ENVIAR NO MINIMO 10 UNIDADES DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA - BIOFRAL
32	PC	32.000,00000	0,29200	9.344,00	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM. M O PESO DEVERÁ ATENDER DE 5KG A 10KG ENVIAR NO MINIMO 8 UNIDADES DE AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA - BABY FRAL
36	UN	40.000,00000	1,33000	53.200,00	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P (PEQUENO) BIGFRAL® - BIGFRAL
					Total para Este Fornecedor: 108.592,80

HOSPFAR IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	4.320,00000	0,65570	2.832,62	AMINAFTONA 75 MG COMPRIMIDO CAPILAREMA® OU GENERICO - BALDACCI
Total para Este Fornecedor:					2.832,62
DROGARIA FERNANDES DE AZEVEDO LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	3.000,00000	0,12000	360,00	BISACODIL 5 MG DRAGEA - UNIAO QUIMICA
6	UN	4.000,00000	0,87000	3.480,00	GINKGO BILOBA 120 MG COMPRIMIDO - MULTILAB
9	UN	3.600,00000	5,30000	19.080,00	MODAFILINA 200 MG COMPRIMIDO STAVIGILE® OU GENERICO - LIBBS
12	UN	6.000,00000	0,48000	2.880,00	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO GENERICO - EUROFARMA
13	UN	2.160,00000	1,70000	3.672,00	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS CAPSULA PANTOGAR® - BIOLAB
15	UN	5.040,00000	1,60000	8.064,00	SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE LUTEIN® - BAUSC LOMB
18	UN	360,00000	15,90000	5.724,00	LACTULOSE 667 MG/ML XROPE FRASCO 120 ML - EMS
22	UN	45,00000	79,39000	3.572,55	FILTRO SOLAR FPS 100 FRASCO 40ml CREME TINTO PHOTODERM MAX® - EUROFARMA
23	UN	120,00000	17,00000	2.040,00	SABONETE LIQUIDO INTIMO 200ml - HEBRON
24	UN	3.000,00000	0,60000	1.800,00	DIPIRONA 300 mg, BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,5 mcg, BROMIDRATO DE HIOSCIAMINA 104 mcg, METILBROMETO DE HOMATROPINA 1 mg COMPRIMIDO TROPINAL® OU GENERICO - EMS
26	UN	3.000,00000	2,00000	6.000,00	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO 10mg, SUB-LINGUAL COMPRIMIDO TORAGESIC® OU GENERICO - EMS
33	UN	240,00000	29,30000	7.032,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOMIL® 2 LATA 400grs. FORMULA DE SEGUIMENTO COM FERRO À BASE DE PROTÉINA ISOLADA DE SOJA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE. - ABBOT
Total para Este Fornecedor:					63.704,55
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	70,00000	14,62000	1.023,40	FLUORMETOLONA 1MG/ML SOLUCÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML FLUTINOL® OU GENERICO - LATINO FARMA
3	UN	7.200,00000	0,09000	648,00	Risperidona 2 mg - comprimido - TORRENT
19	UN	4.800,00000	2,34000	11.232,00	QUETIAPINA 200MG COMPRIMIDO - NOVA QUIMICA
28	UN	240,00000	1,10000	264,00	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML GENERICO - TEUTO
Total para Este Fornecedor:					13.167,40
PHARMANUTRI COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
35	UN	3.600,00000	13,12000	47.232,00	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFATRINI® FR 100ML PARA LACTENTES - DANONE
Total para Este Fornecedor:					47.232,00
MARIA DA APARECIDA FARIA SOARES - ME - CRC 47/2011					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
34	UN	5.000,00000	15,30000	76.500,00	SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FRASCO 1000 ML TROPHIC BASIC®
Total para Este Fornecedor:					76.500,00
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	6.000,00000	2,12000	12.720,00	SITAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO JANUMET® OU GENERICO - msd
7	UN	4.704,00000	1,85000	8.702,40	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO GALVUS® - NOVARTIS
29	UN	200,00000	12,16000	2.432,00	IPRATROPIO BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSSOL FRASCO 15 ML 200DOSES ATROVENT N® OU GENERICO - BOEHRINGER
Total para Este Fornecedor:					23.854,40

Homologação: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Condições:

Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de julho de 2012

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro da PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - SEM

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:02E91D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ – COMP. 04/2012 – VALOR R$ 14.900,00 –PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE – COMP. 06/2012 - VALOR R$ 56.401,85 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ – COMP. 05/2012 – VALOR R$ 17.600,00 - PAB FIXO COMP. 06/2012 - VALOR R$ 358.795,00 – TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS COMP. 04/2012 – VALOR 5.491,11 - TRANSPLANTES DE ÓRGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS COMP. 04/2012 – VALOR R$ 13.260,63 - TETO MUNICIPAL (REDE PSICOSSOCIAL) 06/2012 – VALOR R$ 39.080,75 - TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR COMP. 06/2012 – VALOR R$ 3.233.833,72 - PAB FIXO COMP. 03/2012 – VALOR R$ 34.596,50 – AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. COMP. 01/2012 - R$26.147,98 - **Divinópolis, 18 de julho 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.**

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DD7A1ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº167/2012 - P.A.L Nº330/2012.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº 10.274/2012 de 02/01/2012, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de consumo medico cirúrgicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., no dia 02 (dois) de agosto de 2012, às 9:00 h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está a disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da Prefeitura; www.divinopolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229 6837 e fax (037) 3221-2929. Divinópolis, 18 de julho de 2012.

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:26F79AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ANO IV – Nº 0778 DE 11 DE JULHO DE 2012 - EXTRATO DE CONTRATO N.º 226/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2012 – CONTRATADA: IPORTEC COMERCIAL LTDA –

Objeto: Confecção de forma personalizada de orteses e próteses ortopédicas, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de roda. – "Onde
se lê: Valor global: R$ 95.487,80 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos. E Dotação Orçamentária 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00, ficha 427 e 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.39.00, ficha 430), Lê-se: O valor do contrato será estabelecido conforme a confecção quantitativa do objeto contratual, embasada nos preços da tabela, e dotação orçamentária: ficha 471 – 02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 e 02.05.01.10.32.0210.20.91.4.4.90.52.00 ficha 464 " - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C9D0EF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ANO IV – Nº 0778 DE 11 DE JULHO DE 2012 - EXTRATO DE CONTRATO N.º 225/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2012 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2012 –

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS – ADEFOM – CR 32/12 – Objeto: Confecção de forma personalizada de orteses e próteses ortopédicas, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de roda. – "Onde se lê: Valor global: R$ 12.607,10 (doze mil seiscentos e sete reais e dez centavos), Lê-se: O valor do contrato será estabelecido conforme a confecção quantitativa do objeto contratual, embasada nos preços da tabela. E Dotação Orçamentária: ficha 471– 02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 e 02.05.01.10.32.0210.20.91.4.4.90.52.00 ficha 464 " - Dotação Orçamentária 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.30.00, ficha 427 e 02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.39.00, ficha 430. - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 16 de julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7F340486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.701

EXONERA TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares de cargos comissionados a seguir relacionados em suas respectivas secretarias:

I – Rogério Eustáquio Farnese, do cargo de Controlador Geral do Município;

II – Agilson Emerson da Silva, do cargo de Controlador Geral Adjunto;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2012.

Divinópolis, 13 de julho de 2012

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B3A1D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Sabrina da Silva Dias, Meiry Cristina de Assis, Danúbia Prissila Ribeiro de Oliveira, Núbia Mara da Fonseca, Adilson Lopes de Camargos, Valmira Maria Tavares Elias, Kênia Rodrigues Esteves, Ana Paula Rodrigues Lopes, Camila Correa da Silva, Natalia Edwiges Fernandes da Silveira, Camila de Miranda Pereira, Emiliana Lorena de Sousa Lima, Irineide Cavalcante Cordeiro, Fernanda Cristina de Moura Morais, Valdirene Aparecida Silva de Oliveira, Valdilene Braulina Gomes, Daniele Aparecida Neves de Oliveira, Natalia Silva Rodrigues, Vanessa Angélica Soares do Nascimento, Luis Paulo Rodrigues, Rafaela Viviane dos Santos. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 01/01//2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:26192891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Evelin Gomes de Souza, Izayra Ferreira de Matos. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 01/02/2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4C95E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Rafael Mesquita Silva de Jesus. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 10/02/2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ABDCAC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
_____ SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Giovani Antonio da Silva. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 11/02/2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90F5D7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Bianca Cristina Rocha Diniz, Graziele Botelho da Mata, Polyana Aparecida de Lima Salome. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 01/03/2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D3E8C6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
_____ SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Célia Aparecida Lopes dos Santos. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 16/04/2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1655478F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Cássia Deborah Almeida dos Santos. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 02/04/2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:0754E91F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Bruna Priscila Rodrigues de Souza. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 09/03/2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A71CB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Marcele Maria Emidio da Silva. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 27/03/2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:82E2D93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS _____ SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: Jane Carla de Oliveira. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 27/02/2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C21A315

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ENSINO CLÍNICO - CONVÊNIO N.º 001/2011 - FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiários: João Paulo Nogueira da Silva. **Objeto:** proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008 – Bolsa de complementação educacional no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais). Prazo: 09/02/2012 até 31/12/2012. Jornada diária de 04 horas (quatro horas) - Divinópolis, 18 de julho de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39DD878A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/12, PL Nº 211/12, PREGÃO Nº 112/12.

Contratada: MTS Transportes & Serviços Ltda - ME. Objeto: Locação de 2.500 horas de caminhão diesel equipado com Limpa Fossa, tanque de armazenamento de 6.000 litros, equipado com sistema de aterro, conjunto de bomba/ compressor para sucção mínima de 05 metros de profundidade e mangote de 30 metros, ano de fabricação a partir de 1990, inclusive fornecimento de operadores e óleo diesel. Valores: R$ 125.000,00. Prazo: 10 meses. Dotação Orçamentária nº 0209.02.15.451.0501.10.31.3.3.90.39.00. Ass: 15/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3F687CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMOUDES – EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/12, PL Nº 223/12, PREGÃO Nº 121/12. CONTRATADO: VIGLIS VIGILÂNCIA LTDA.

Objeto: Contratação de 01 posto de vigilância armada, com vigilantes armados em toda área do lixão de Divinópolis MG. Valor: R$164.400,00. Prazo: 12 meses. Dotação Orçamentária nº 02.09.01.18.541.0504.1050.3.3.90.39.00 – ficha 726. Ass: 28/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1CDC2C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SMDS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/12, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: FOCU'S ARTES FOTOGRÁFICAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de 1.460 revelações de fotos para trabalho realizado pelos Programas de Proteção Social Especial e de proteção Social Básica. Valor: R$ 3.830,00. Prazo: 31/12/12. Dotação orçamentária nº 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00 e 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00. Ass: 20/06/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2B42E2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SMDS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/12, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: VIACEU INTERNET LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de acesso a internet com segurança de rede via roteador/firewall para 02 pontos comerciais p/ serviço ao CRAS. Valor: R$ 198,00 p/ mês Prazo: 31/07/12. Dotação orçamentária nº 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.39.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5A1556C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS GABINETE – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/12 DO CONTRATO Nº 002/11, DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24,INCISO II DA LEI 8.666/93. CONTRATADA: TNL PCS S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 13/06/13, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93. Ass: 11/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:12540C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/12, PL Nº 224/12, CARTA CONVITE Nº 009/12. CONTRATADA: TRANS – ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da quadra poliesportiva de Santo Antônio dos Campos. Valor: R$ 82.426,65. Prazo: 02 meses a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária nº 02.01.04.15.451.0507.1007.4.4.90.51.00- ficha 126. Ass: 14/06/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A8888D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/12, PL Nº 198/12, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/12. CONTRATADA: LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Execução de obras de Implantação do complexo da praça dos Esportes e da Cultura (Praça do PEC) no Bairro Nossa Senhora das graças – Divinópolis MG. Valor: R$ 2.119.858,90. Prazo: 10 meses a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária nº 02.01.04.15.451.0507.1007-4.4.90.51.00- ficha 126. Ass: 06/07/12.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:92DA5F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/12, PL Nº 036/12, PREGÃO Nº013/12. EMPRESA: BAZAR VITÓRIA LTDA.

Objeto: Aquisição de material para artesanato. Prazo: 12 meses. Ass: 15/03/12. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.08.243.0122.2224.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Especificação	V. Unit.	V. Total
2	UN	44	AGULHA PACOTE COM 20 UNIDADES. SENDO 20 PCTE NO Nº 06 E 24 PCTE NO Nº 09. Marca: Aquarela /Coats	1,50	66,00
7	BL	1.52	BLOCO DE RASCUNHO DE 90 X 13 CM C/ 70 FOLHAS. Marca: Sto. Antônio	0,80	1.216,00
32	KG	4	ELO PARA CORRENTINHA (TAMANHO MEDIO). Marca: Signoart	44,00	176,00
36	UN	332	FITA DE CETIM Nº 01 - FACE SIMPLES - 100 MT - SENDO 196 NA COR PRETA, 120 NA COR ROXA, 08 NA COR BRANCA E 08 NA COR VERMELHA. Marca: Aquarela	6,90	2.290,80
44	UN	12	LINHA P/ COSTURA NA COR BRANCA (CONE DE 1500 MT). Marca: Sete	2,10	25,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:19D99BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/12, PL Nº 036/12, PREGÃO Nº013/12. EMPRESA: IVANI M. GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS – EPP.

Objeto: Aquisição de material para artesanato. Prazo: 12 meses. Ass: 15/03/12. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.08.243.0122.2224.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde.	Especificação	V. Unit.	V. Total
1	PÇ	960	ACESSORIO FLOR. Marca: Demetrius	0,14	134,40
3	UN	40	ALFINETE DE CABEÇA (CX COM 50 GRAMAS). Marca: Iara	2,08	83,20
8	UN	440	BOLADE ISOPOR DE 75. MM. Marca: Styroforn	0,49	215,60
9	UN	1.920	BOLA DE ISOPOR N. 35. Marca: Styroforn	0,08	153,60
10	UN	1.280	BOLA DE ISOPOR N. 40. Marca: Styroforn	0,27	345,60
11	UN	1.920	BOLA DE ISOPOR N. 50. Marca: Styroforn	0,19	364,80
12	UN	352	BOLEIRA PLÁSTICA COM PRATO E TAMPA.Marca: Rischiotto	3,69	1.298,88
13	KG	4	BOLINHA COLORIDA EM MINIATURA COM FURO PARA COSTURA Marca: Bijuarte	13,44	53,76
14	KG	64	BOLINHA PRETA EM MINIATURA COM FURO PARA COSTURA. Marca Bijuarte	13,30	851,20
15	UN	960	BOTAO CHATO PEQUENO. Marca: Marcakon	0,05	48,00
18	TN	8.560	BOTAO EM MIMIATURA SENDO 1520 NO FORMATO DE TESOURINHA, 1520 NO FORMATO DE LÁPIS, 1520 NO FORMATO DE FITA MÉTRICA E 4000 NO FORMATO DE MEIA BOLA . Marca: S. Patnik	0,10	856,00
19	UN	640	CACHEPÔ MADEIRA NAS DIMENSÕES 10 X 6 CM. Marca: Art. T	1,28	819,20
20	UN	1.120	CAIXA (MDF) COM DIVISÓRIAS NAS DIMENSÕES 15 X 15 CM. Marca: Art. T	2,70	3.024,00
21	UN	2.720	CAIXA MDF SEM DIVISORIAS NAS DIMENSOES 15 X 15. Marca: Art. T	2,50	6.800,00
25	MT	6.000	CIANINHA SENDO METADE NA COR LILÁS E METADE NA COR ROXA. Marca Megatexl	0,24	1.440,00
29	UN	320	CORRENTE MÉDIA (METRO). Marca: Luy Biju	1,92	614,40
30	PÇ	400	COURO ENROLADO (METRO)- Marca: Luy Biju	0,64	256,00
31	UN	200	CRAQUELÊ (KIT). Marca: Acrilex	8,56	1.712,00
34	MT	300	FELTRO NAS CORES MARROM E VERDE ESCURO, SENDO METADE DE CADA COR. Marca: Obber	4,16	1.248,00
35	UN	1.520	FIO ENCERADO - 100 MT - NAS CORES ROXA E LILÁS - SENDO METADE DE CADA COR. Marca: Linhanyl	0,11	167,20
37	UN	600	FLOR EM MADEIRA PARA JARDIM. Marca Art. T	2,00	1.200,00
38	UN	640	FLOR EM MADEIRA C/ CABIDE. Marca: Art T	1,60	1.024,00
39	UN	240	GUARDANAPO PARA DECOU NOS TEMAS: FLORES, NATAL E ONÇA. SENDO EM PARTES IGUAIS. Marca Ocro	0,56	134,40
42	UN	548	LINHA DE ANCOR MOULINE Nº 351 SENDO CORES VERDE E MARROM, SENDO METADE DE CADA COR. Marca Circulo	0,88	482,24
46	UN	8	MIÇANGAO (KG) NAS CORES BRANCA E ROSA, SENDO METADE DE CADA COR. Marca: S.Patnik	13,12	104,96
48	PC	32	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE COM 50 UNIDADES. Marca: Natural	1,68	53,76
49	UN	136	PAPEL CARTAO NA COR BRANCA. Marca: RST	0,46	62,56
52	UN	80	PINCEL Nº 0. Marca: K. Amik	0,89	71,20
53	UN	80	PINCEL Nº 20MACIO Nº 815. Marca K.Amik	3,52	281,60
54	UN	56	PINCEL REF. 11-415. Marca K.Amik	3,52	197,12
55	UN	56	PINCEL REF. 815-20. Marca K.Amik	3,52	197,12
56	UN	32	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUEÑO. Marca: Classe	4,48	143,36
59	UN	8	PLUMANTE (ENCHIMENTO PARA FLORES FUXICO) PCTE GRANDE. Santa Fé	8,00	64,00
60	PÇ	640	PORTA CHAVES DE MADEIRA COM DIMENSOÕES DE 15 X 10 CM. Marca: Art. T	1,65	1.056,00
62	UN	352	POTE DE VIDRO DE 500 ML C/TAMPA DE PLASTICO. Marca: Frascolex	2,72	957,44
64	UN	800	QUADRO DE MADEIRA (MDF) DIMENSÕES 15 X 15 CM. Marca Art. T	1,64	1.312,00
65	UN	2.500	REFIL COLA QUENTE PEQUEÑO Marca: Classe	0,21	525,00
66	MT	400	RENDA NAJAR NA COR BRANCA. Marca: Najar	0,18	72,00
68	UN	50	ROLO TEXTURA CONDOR REF 969-5. Marca: Condor	6,49	324,50
72	UN	12	TERMOLINA LEITOSA GRANDE.Marca: Tintaag	2,56	30,72
73	UN	134	TESOURA GRANDE DE INOX COM CABO DE PLÁSTICO. Marca: Classe	2,96	396,64
74	UN	64	TINTA A ÓLEO DE 120 ML (BRANCO TITANIUM). Marca: Tinta AG	10,80	691,20
76	UN	160	TINTA DIMENSIONAL BRILHANTE NA SENDO METADE NA COR BRANCA E METADE NA COR OURO - GLITER 3D. Marca: Acrilex	2,25	360,00
79	MT	240	TRICOLINE TECIDO ESTAMPADO (METRO). SENDO METADE NA COR ROSA E METADE NA COR LILÁS. Marca: S.J. Evangelista	4,80	1.152,00
82	FR	8	VERNIZ VITRAL (250 ML). Marca Tinta AG	15,50	124,00

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CC3BB950

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/12, PL Nº 036/12, PREGÃO Nº013/12. EMPRESA: WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de material para artesanato. Prazo: 12 meses. Ass: 15/03/12. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.08.243.0122.2224.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias

Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde.	Especificação	V. Unit.	V. Total
4	UN	120	ALICATE DE BICO - SENDO METADE COM PONTA REDONDA E METADE COM PONTA SERRA. Marca: West	6,25	750,00
5	RL	56	ARAME (ARAMINHO) ROLO C/ 10 METROS NAS CORES VERDE E PRETA, SENDO METADE DE CADA COR. Marca: West	1,65	92,40
6	UN	400	BANDEJA PEQUENA DE ISOPOR. Marca: Prafesta	0,15	60,00
16	UN	2.400	BOTAO COMUM GRANDE NAS CORES VERDE LIMÃO, ROSA, AMARELA, ROXA E VERMELHA. SENDO 480 CADA COR. Marca West	0,07	168,00
17	UN	12.000	BOTAO COMUM PEQUENO NAS CORES VERDE LIMÃO, ROSA, AMARELA, ROXA, E VERMELHA. SENDO 2400 UNID DE CADA COR marca: West	0,04	480,00
24	PR	1.440	CHINELO DE BORRACHA E CORREIA (DE NÚMEROS 33 A 39) SENDO 576 PARES NA COR PRETA, 576 NA COR ROXA E 288 NA COR ROSA. Marc: Havaianas	6,19	8.913,60
26	TB	60	COLA UNIPLAS DE SAPATEIRO (LT). Marca: Trascoplast	8,95	537,00
27	LT	80	COLA (LITRO) CASCOREZ ROTULO AZUL - 1000 ML. Marca: Polifort	12,00	960,00
28	UN	8	COLA 1000 ML PARA BISCUIT 1000 ML - RÓTULO AZUL. Marca: Pulvitec	10,00	80,00
33	UN	4	FACA DESCARTAVEL (PACOTE C/ 50 UNID). Marca: Prafesta	4,00	16,00
40	UN	16	IMA(PACOTE COM 50 UNID).Marca Molin	3,50	56,00
41	KG	8	LENTILHA ARREDONDADA. Marca: Molin	34,30	274,40
43	UN	60	LINHA FIO DE NYLON Nº 35 (ROLO COM 100 MT). Marca: Dourado	1,90	114,00
45	UN	800	LIXA DÁGUA Nº 200. Marca: Cortfort	0,65	520,00
47	PÇ	1.000	MOSQUETAO. Marca : Zenit	0,09	90,00
51	UN	12	PINCEL LEQUE. Marca: Condor	7,50	90,00
57	UN	40	PLASTICO FILME. Marca: Mestre	2,40	96,00
58	CX	6	PLASTICO TAM. A4 ESPESSURA 0,5MM C/ 100 UNID. Marca: Plastigel	9,00	54,00
61	UN	640	PORTA RETRATO MADEIRA 15 X 15 CM MDF). Marca: Master	1,90	1.216,00
63	UN	48	PREGADOR MADEIRA (24 UNIDADES).Marca: Seta	2,30	110,40
67	UN	80	ROLINHO ESPUMA 5 M. marca Compel	1,30	104,00
69	UN	200	TECIDO (MT) DE ELANCA NA COR BRANCA. Marca Fiotex	6,00	1.200,00
70	UN	1.000	TECIDO TNT NAS CORES AZUL, MARROM, VERMELHA E BRANCA. SENDO EM PARTES IGUAIS. Marca Santa Maria	0,88	880,00
75	UN	4	TINTA LATEX DE 18 LT NA COR BRANCA. Marca: Supervinil	91,29	365,16
80	JG	4	VELA COMUM BRANCA (CX C/ 12 UNID). Marca: São Domingos	2,50	10,00
81	LA	36	VERNIZ SPRAY 900 ML. Marca: Colorgin	9,70	349,20

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A7AAEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/12, PL Nº 036/12, PREGÃO Nº013/12. EMPRESA: SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de material para artesanato. Prazo: 12 meses. Ass: 15/03/12. Dotação Orçamentária nº 02.11.01.08.243.0122.2224.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.243.0122.2225.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2169.3.3.90.30.00, 02.11.01.08.244.0125.2170.3.3.90.30.00 e por demais Secretarias Municipais e respectivas dotações. Valores registrados conforme a seguir:

Item	Unidade	Qtde.	Especificação	V. Unit.	V. Total
22	UN	120	CANETA PERMANENTE NAS CORES PRETA E MARROM, SENDO METADE DE CADA COR. Marca: Pilot	2,50	300,00
23	UN	120	CANETA PERMANENTE PONTA GROSSA/FINA NAS CORES MARROM, PRTEA E VERMELHA. Marca: Pilot	2,50	300,00
50	UN	1.000	PENEIRINHA DE ALUMÍNIO PEQUENA DE ALUMÍNIO NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 CM. Marca: Importec	3,30	3.300,00
71	UN	300	TECIDO ALGODAO (MT) ESTAMPADINHO NAS CORES: VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LILÁS CLARO, LILÁS ESCURO E BRANCA. SENDO EM PARTES IGUAIS. MG	7,35	2.205,00
77	UN	688	TINTA P/ ARTESANATO PVA 250 ML NAS CORES BRANCA, AMARELA, LILÁS, ROXA, MARROM, VERDE, ROSA CAMURÇA, MAGENTA, ALARANJADA, PRETA, AZUL MARINHO E AZUL CELESTE. Marca Gato Preto	5,78	3.976,64
78	UN	36	TINTA TECIDO 250 ML - NAS CORES: VERDE OLIVA, VERDE FOLHA E BRANCA, SENDO EM PARTES IGUAIS. Marca: Gato Preto.	5,26	189,36

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:87651866

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - ANO IV Nº 0783 DO DIA 18 DE JULHO DE 2012, PÁGINA 24

onde se lê: SEPLA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/12, PL Nº 228/12, PREGÃO Nº 123/12. EMPRESA: MULTICON MÚLTIPLOS DE ALIMENTO LTDA...leia-se: SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/12, PL Nº 228/12, PREGÃO Nº 123/12. EMPRESA: MULTICON MÚLTIPLOS DE ALIMENTO LTDA

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA7F8149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - ANO IV Nº 0783 DO DIA 18 DE JULHO DE 2012, PÁGINA 21

onde se lê: RATIFICAÇÃO DO PL Nº 203/12... Leia-se: RATIFICAÇÃO DO PL Nº 303/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F3C13B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - ANO IV Nº 0783 DO DIA 18 DE JULHO DE 2012, PÁGINA 23 REFERENTE A RATIFICAÇÃO DO PL Nº 285/12

onde se lê: APROFAD... Leia-se: APRAFAD.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C225DAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/12 DO CONTRATO Nº 016/11, PL Nº 071/11, PREGÃO Nº 039/11. CONTRATADO: WHITNEY COMERCIAL LTDA.

Objeto: Prorrogação até 31/12/12 nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93 e reajuste de 4,15% conforme média acumulada dos índices INPC e IGP-DI de abr/11 a mar/12 conforme Lei 10.192/01. Ass: 19/06/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:169F4B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/12 DO CONTRATO Nº 018/11, PL Nº 071/11, PREGÃO Nº 039/11. CONTRATADO: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Prorrogação até 30/09/12 nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 19/06/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2236F3CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/12 DO CONTRATO Nº 019/11, PL Nº 071/11, PREGÃO Nº 039/11. CONTRATADO: PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA S.A.

Objeto: Prorrogação até 30/09/12 nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 19/06/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:87B61039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/12 DO CONTRATO Nº 020/11, PL Nº 071/11, PREGÃO Nº 039/11. CONTRATADO: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA.

Objeto: Prorrogação até 30/09/12 nos termos do art. 57, inciso I da Lei 8.666/93. Ass: 19/06/12

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3CF72AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.689

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O MANDATO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO ADMINISTRATIVO E JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV,A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 10.470

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 37 (trinta e sete) dias o prazo para o mandato dos membros representantes do Poder Executivo do Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e Junta de Recursos do Diviprev, a que se refere o Decreto nº 10.470.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2012.

Divinópolis, 09 de julho de 2012.
.
Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D593EFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.702

NOMEIA TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares de cargos comissionados a seguir relacionados em suas respectivas secretarias:

I – Rogério Eustáquio Farnese, no cargo de Secretário Municipal de Governo;

II – Agilson Emerson da Silva, no cargo de Controlador Geral do Município;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2012.

Divinópolis, 16 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:E989F2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.688

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Divinópolis, abaixo relacionados:

I - Representante Prefeito Municipal
Titular: Eliana Cançado Ferreira

II- Representante SEMED
Titular: Maria de Fátima da Silva
Suplente: Valéria Peres Morato

III-Representante SRE
Titular: Maria da Conceição Braz Amaral
Suplente: Vilma Vidal

IV- Representante Comissão Educação Câmara Municipal
Titular: Rodyson do Zé Milton
Suplente: Beto Machado

V- Representante dos Gestores da Educação Infantil
Titular: Júnia Mesquita de Moraes
Suplente: Bernadet Maria do Rosário

VI- Representante Colegiado Diretores Escolas Municipais
Titular: Alayde Alves de Moura
Suplente: Anderson Nunes

VII- Representante Colegiado Diretores Escolas Estaduais
Titular: Rosimar Tomaz Guimarães
Suplente: Neide Aparecida Madeira

VIII-Representante Gestores das Escolas de Ensino Superior
Titular: Andréa Alves
Suplente: Mirian Cristina Santiago Cardoso

IX- Representante de Gestores de Ensino Profissionalizante
Titular: Ana Paula de Sousa Rezende
Suplente: Maria Cristina dos Santos

X - Representante do CMDCA
Titular: Márcia Maria França
Suplente: Antônio Eustáquio dos Santos
XI – Representante dos Estudantes do Ensino Superior
Titular: Welber Tonhá e Silva
Suplente: Eliane Rosária Silva

XII -Representante de estudantes da Educação Básica
Titular: Natalia Lorrany Aparecida Fernandes
Suplente: Mateus Silva

XIII-Representante dos Estudantes da EJA
Titular: Adilson S. Sato (E.M. São Geraldo)
Suplente: Gilvania Luzia de Resende

XIV-Representante de Pais/Responsáveis alunos Ed. Básica
Titular: Maria Inez Rodrigues Martins Santos
Suplente: Alair Fonseca Azevedo

XV-Representante das Entidades Sindicais Trabalhadores Ed. Pública
Titular: Maria Catarina do Valle
Suplente: Maria de Lourdes Aparecida Lopes

XVI-Representante das Entidades Sindicais Trabalhadores Ed. Privada
Titular: Marilia Ferreira Lopes
Suplente: Maria Elisa Magalhães Barbosa
XVII- Representante dos Trabalhadores do Ensino Superior
Titular: José Heleno Ferreira

XVIII- Representante do Movimento Social e da Diversidade
Titular: Andréia Carla Ferreira
Suplente: Cláudio Gonçalves Guadalupe

XIX - Representante dos Trabalhadores Ed. Infantil
Titular: Márcia Andrea Oliveira Tavares
Suplente: Jaqueline Reis Rabelo

XX - Represente dos Trabalhadores na Ed. Especial
Titular: Shirlei Batista
Suplente: Adriane Amaral

Art. 2º - Ficam nomeados os respectivos conselheiros, eleitos por seus pares, para função de presidente e vice presidente do Conselho, abaixo relacionados:

Presidente: José Heleno Ferreira
Vice presidente: Maria Inêz Rodrigues Martins Santos

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2012.

Divinópolis, 09 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FA27B9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.704

EXONERA ANTONIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR, DO CARGO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior,** no cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2012.

Divinópolis, 16 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:63B7605E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.693

EXONERA SAMUEL RIBEIRO DO VALLE, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE JORNALISMO INTERINO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Samuel Ribeiro do Valle,** no cargo, em comissão, de Gerente de Jornalismo Interino na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/07/2012.

Divinópolis, 10 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:486A7FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.692

EXONERA ARLEM SILVA LARA, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA NA SECRETARIA DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Arlem Silva Lara,** no cargo, em comissão, de Gerente de Articulação Política na Secretaria de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/07/2012.

Divinópolis, 10 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:08C7AF12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.687

NOMEIA RENATO FELIPE NO CARGO, EM COMISSÃO, DE CHEFE DE SETOR DE SANAEAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E DEFESA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Renato Felipe, no cargo, em comissão, de Chefe de Setor de Saneamento, na Secretaria Municipal Operações Urbanas e Defesa Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2012.

Divinópolis, 06 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EFEB80E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.691

EXONERA ARISTIDES CORREA DE OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR REGIONAL RURAL SUL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Aristides Corrêa de Oliveira,** no cargo, em comissão, de Administrador Regional Rural Sul na Secretaria Municipal de Agronegócios.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/07/2012.

Divinópolis, 10 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:09CEC1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.699

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR VICENTE ANTÔNIO DOS SANTOS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor Vicente Antônio dos Santos, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços – Coveiro, Grau Hierárquico 12, nível 09, matriculado sob o nº 0203750-8, lotado na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social, readaptado ao cargo de Auxiliar de Serviços I, Grau Hierárquico 09, Nível 09, conforme art. 27 da Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de julho de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Secretário Municipal de Governo

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FAA44250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 050/2012 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária de:

01 Médico Generalista – Centro de Saúde (GH 29)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 29, para uma carga horária de 20 horas semanais, R$ 2043,71 (Dois mil quarenta e três reais e setenta e um centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **23/07/12** o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae, pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde Pública e, a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
b) Maior tempo de experiência profissional na área;
c) Mais jovem.
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 18 de julho de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5DCF0935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 043/2012

Na publicação do Jornal Oficial ANO IV | Nº 0782 de 17 de julho de 2012:

Onde se lê: "visando Contratação Temporária por 24 horas, **"por plantão" das 07h do dia 14/07/2012 às 07h do dia 15/07/2012 (1 vaga),** em caráter excepcionalíssimo, em virtude da falta de profissional.
Médico Clínico Geral Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades na UPA Central – 01 (uma) vaga."

Leia-se... : "visando Contratação Temporária por 24 horas, **"por plantão" das 07h do dia 14/07/2012 às 07h do dia 15/07/2012 (1 vaga) e das 07h do dia 15/07/2012 às 07h do dia 16/07/2012(1 vaga),** em caráter excepcionalíssimo, em virtude da falta de profissional.
Médico Clínico Geral Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades na UPA Central – 02 (duas) vagas."

Divinópolis/MG, 17 de julho de 2012.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2BD6BD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 02/08/2012, Pregão Presencial nº. 057/2012, Processo Nº. 195/201**2, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de tubos PVC de primeira linha, para utilização em rede de abastecimento de água, exclusivamente nas comunidades de Morro Grande, Santa Rita, Bosque, Gangorra, Zé Galdina, Iticororó, Bonito, Vale das Cancelas e Tingui, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 19 de Julho de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B0246964

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2012

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 02/08/2012, Pregão Presencial nº. 058/2012, Processo Nº. 196/201**2, Tipo: menor valor por hora, Objeto: 800 (oitocentas) horas com trator agrícola equipado com grade aradora com no mínimo 14 discos, para execução de serviços nas comunidades rurais do município de Grão Mogol, maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 ou pelo Email-licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Mogol-MG, 19 de Julho de 2012

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:607B5DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do

Processo Licitatório 0161/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 068/2012 no Sistema de registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo: Pães, para manutenção das atividades do Hospital e Programa saúde da Família e Centro de Atenção Psicossocial, bem como Secretarias de Educação e Assistência Social, resolve homologar, em favor da empresa: ASRIEL DE JESUS SILVA.

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:85FCD311

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itacarambi-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 0159/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 066/2012 no Sistema de registro de Preços sistema de registro de Preços para Fornecimento de alimentação na zona rural e urbana do município, para pronta entrega mediante apresentação de requisição no balcão, resolve homologar, em favor de: ILDA PEREIRA DE CASTRO; JÕAO EDIR GUIMARÃES.

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:68437538

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que adiou a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 072/2012, Processo nº 169/2012, na modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preços para Aquisição de Material Esportivo (Convênio 113/2012)**, que deverão ser entregues na sede do município, devido a grande quantidade de processos correndo no setor onde esta será realizada, informa que a nova data do referido Pregão será no dia 31/07/2012 as 15:00h onde será realizada a abertura dos envelopes de documentação e proposta.

Itacarambi, 18/07/2012.

DANIELLA PINTO MOTA
Pregoeira

Publicado por:
Daniella Pinto Mota
Código Identificador:C0C523CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de termo aditivo de Prorrogação de Contrato, Pregão Presencial 40/2009 – Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviço de saúde dos grupos "A", "B" e "E", conforme RDC 306/04, através do sistema de registro de preços. Prorrogado o prazo do contrato nº 157/2009 até 11 de Novembro de 2012. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Itanhandu, 02 de maio de 2012. Contratante: Prefeitura M de Itanhandu.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:08B633F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2012

Extrato do Edital. Pregão Eletrônico nº 25/2012. Menor Preço Por Lote. Objeto: (resumido) Aquisição de 25 Kits para gestantes. Início da sessão: 31/07/2012 as 13:00 hs. Local de realização e retirada do edital: no site www.bmmg.com.br. Fone: (0**34) 3411-9526. Iturama-MG, 17/07/12.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Maria de Souza
Código Identificador:6BD29602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, cujo objeto é o **fornecimento de bobinas para emissão de conta pública, folha de reaviso e folha para emissão de segunda via de contas públicas para uso do Setor de Cadastros do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG.**
Valor Estimado: **R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, e **a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 31/07/2012**, no Protocolo do Setor de Suprimentos.
João Monlevade, 16 de julho de 2012.

FLÁVIO DUARTE PINTO
Diretor Dae

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:BA429E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG PREGÃO PRESENCIAL 41/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃONO DIA 01 DE AGOSTO DE 2012, DE PROCESSO LICITATÓRIO 41/2012, PREGÃO PRESENCIAL 41/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DOIS VEICULOS 0 KM, 4 PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.0 PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - RECURSOS PROGRAMA TRAVESSIA. MAIORES INFORMAÇÕES VIDE EDITAL. INFORMAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG (38) 3236-1118.

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:9B6666CF

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG -
PREGÃO PRESENCIAL 42/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃONO DIA 01 DE AGOSTO DE 2012, DE PROCESSO LICITATÓRIO 42/2012, PREGÃO PRESENCIAL 42/2012, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, TIPO AMBULANCIA, MOTORIZAÇÃO 1.0 PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE - CONVENIO PREFEITURA SES/MG. MAIORES INFORMAÇÕES VIDE EDITAL. INFORMAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG (38) 3236-1118.

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:0FB29949

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG -
PREGÃO PRESENCIAL 43/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃONO DIA 01 DE AGOSTO DE 2012, DE PROCESSO LICITATÓRIO 43/2012, PREGÃO PRESENCIAL 43/2012, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHAO PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANPORTES E OBRAS. MAIORES INFORMAÇÕES VIDE EDITAL. INFORMAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG (38) 3236-1118.

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:705D0A68

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO -MG PREGÃO PRESENCIAL 44/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃONO DIA 02 DE AGOSTO DE 2012, DE PROCESSO LICITATÓRIO 44/2012, PREGÃO PRESENCIAL 44/2012, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - MAIORES INFORMAÇÕES VIDE EDITAL. INFORMAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG (38) 3236-1118.

JOÃO AILTON DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Lucianoneresrodrigues
Código Identificador:35951E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/12

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG – torna público – **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/12**. A partir de 23/07/2012 o Município estará promovendo o credenciamento de profissionais liberais interessados para prestação de serviços médicos especializados em pequenas cirurgias, durante o ano de 2012. Aurélio de Oliveira Júnior, Presidente da CPL. Data: 17/07/2012.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:6ACE9B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 114/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 114/2012. OBJETO: Aquisição de ferramentas, desmontadora de pneus, carregador de baterias e maçarico de corte para uso nos setores de borracharia, transportes e serralheria. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 02/08/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 18/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:807BFD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 116/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 116/2012. OBJETO: Aquisição de veículos 0 km para transportar pacientes do SUS em tratamento de saúde fora do município, conforme convênio 124/2012. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 01/08/2012 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 18/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:5232E4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 117/2012

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO nº. 117/2012. OBJETO: Aquisição de veículo 0 km para transportar pacientes do SUS em tratamento de saúde fora do município, conforme convênio 430/2012. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 01/08/2012 às 14:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, ou pelo e-mail luana@lagoadaprata.mg.gov.br, Pregoeiro, 18/07/2012.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:FBC66ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2011

Nº 01
Partes: Prefeitura de Leopoldina e os proprietários **Júlio Antônio Carraro Mendonça** e **José Lindionor da Rocha**
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato **071/11** até **21/08/12** no valor mensal de R$ 4.205,58 (quatro mil duzentos e cinco reais e cinqüenta e oito centavos).
Dispensa de Licitação: 026/11
Data de assinatura: 13/07/2012
Fundamentação legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93
Signatários: Benedito Rubens Renó Bené Guedes – Prefeito de Leopoldina
Júlio Antônio Carraro Mendonça e José Lindionor da Rocha - Locadores

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5D299366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2012

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 0370 /12 - DISPENSA Nº. 012/2012. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, ratifico a Dispensa de Licitação para contratar a Empresa Hidromig Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 21.466.388/0001-90, Matriz, situada à Avenida Gentil Portugal Brasil, 527, Governador Benedito Valadares, Belo Horizonte, Minas Gerais, para aquisição de motobomba e quadro de comando, materiais para manutenção de poço artesiano e prestação de serviços para instalação de equipamentos de poço artesiano com deslocamento, para atender a Comunidade do Arrasta Couro, no valor total de R$ 7.983,00 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais), conforme disposto no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se. Prefeitura de Leopoldina, MG, 16 de julho de 2012.

BENEDITO RUBENS RENÓ BENÉ GUEDES
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D2452343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE ADMINISTRATIVO PARA RESCISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0532/2011

TERMO DE AJUSTE ADMINISTRATIVO PARA RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2011-A

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, nesta cidade de Leopoldina, Minas Gerais, e a sociedade empresária **AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.334.613/0001-53, com sede na Rua Acácio Serpa, nº 500, Centro, nesta cidade de Leopoldina, Minas Gerais, mediante as seguintes cláusulas que seguem:

1 – O Município de Leopoldina reconhece e declara que deu causa à iniciativa da contratada de notificá-lo, através do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, acerca da rescisão do contrato administrativo nº 117/2011, e proibição do abastecimento de qualquer veículo de sua frota, considerando que realmente a inadimplência foge à razoabilidade e causou desequilíbrio da relação jurídica contratual;

2 – Não obstante esta questão, acordam as partes, com vista no interesse público, para fins de restabelecimento do fornecimento de gasolina e álcool e, via de conseqüência, evitar a paralisação dos veículos da Prefeitura, o que geraria a cessação da prestação de serviço contínuo, essencial e inadiável à população, além de onerar os cofres públicos, e que o contrato administrativo supra citado fica rescindido, amigavelmente, na data de 30/07/2012, salvo se o contrato administrativo precedido de regular procedimento licitatório for assinado em data anterior, a qual será considerada para efeito da rescisão ora ajustada.

3 – O restabelecimento do fornecimento de que trata a Cláusula anterior será cessado imediatamente com a contratação formal de outro fornecedor precedido de regular procedimento licitatório, o qual será deflagrado imediatamente pelo Município de Leopoldina;

4 – O Município de Leopoldina reconhece como certa, líquida e exigível, a importância de R$ 20.503,74 (vinte mil, quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos), conforme relatório anexo, parte integrante e inseparável do presente, salvo a eventual existência de Ordem de Fornecimento não processadas, pelo que declara a contratada estar de acordo com o mesmo, e se compromete a pagá-la, observadas as normas de direito financeiro previstas na Lei Federal nº 4.320/64, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

5 – Os pagamentos dos valores correspondentes ao restabelecimento do fornecimento de que trata a Cláusula Segunda deste instrumento, serão processados da mesma forma prevista no contrato administrativo 117/2011, se comprometendo o Município de Leopoldina a honrar os seus compromissos em dia.

E, por estarem acordadas, assinam o presente, impresso em duas laudas digitadas no anverso e em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus efeitos jurídicos.

Leopoldina, 2 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA

AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Considerando que o ajuste preserva o interesse público, mormente o atendimento dos princípios da continuidade dos serviços públicos contínuos e essenciais à população, economicidade e razoabilidade, observada ainda a motivação anexa da lavra do eminente Secretário Municipal de Administração e observando ainda o que preceitua o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, declaro estar de acordo com o presente instrumento, que deverá ser juntado ao PRC nº 0532/2011, e cujo extrato (resumo) deverá ser publicado como requisito de eficácia jurídica, na forma da lei.

Recomendo a deflagração imediata de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, ajustado o agendamento com a finalidade de cumprir o prazo a que alude a Cláusula Segunda do presente instrumento, bem como de formalizar o contrato administrativo sucessor de fornecimento de gasolina e álcool, na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

Procuradoria do Município, 2 de julho de 2012.

EMANUEL ARAÚJO DE AZEVEDO ANTUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3215EA0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL N° 021/2012

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2012**, torna público aos interessados, que promoverá

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **maior índice de desconto sobre a tabela oferecida pela Prefeitura Municipal**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS OU ALTERNATIVAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **31 de julho de 2012 às 11:30 (onze horas e trinta minutos)**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715

Limeira do Oeste/MG., 18 de julho de 2012.

MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:942E4102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

COMO PREGOEIRA OFICIAL NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº1.304/12 DE 02.01.12 E ATO Nº 003/2012 DE 27.06.12 ADJUDICO OS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO **PRH Nº 01382/2012** – PREGÃO **Nº 001/2012-TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO:** "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 231/2010**, **FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL**". EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: **ALFALAGOS LTDA- VALOR GLOBAL R$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS); CBS MÉDICO CIENTIFICO C.R. LTDA- VALOR GLOBAL DE R$ 2.825,00(DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); FARMACONN LTDA-VALOR GLOBAL DE R$ 6.528,11(SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS); GLOBAL HOSPITALAR IMPORT. E COMERCIO LTDA- VALOR GLOBAL DE R$ 1.212,00(HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS); MED CENTER COMERCIAL LTDA-VALOR GLOBAL DE R$ 21.161,40(VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – VALOR GLOBAL DE R$ 17.715,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS) E STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – VALOR GLOBAL DE R$ 9.946,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) . PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 17.07.12.**

SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:44F5789F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PRH Nº. 01382/2012

COMO PRESIDENTE DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA-HSA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG NOMEADO ATRAVÉS DO ATO Nº 002/2012 DE 27.06.12, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO **PRH Nº 01382/2012 – PREGÃO Nº 001/2012 - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO:** "**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 231/2010**, **FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL**". EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME: **ALFALAGOS LTDA- VALOR GLOBAL R$ 6.150,00 (SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS); CBS MÉDICO CIENTIFICO C.R. LTDA- VALOR GLOBAL DE R$ 2.825,00(DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); FARMACONN LTDA-VALOR GLOBAL DE R$ 6.528,11(SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS); GLOBAL HOSPITALAR IMPORT. E COMERCIO LTDA- VALOR GLOBAL DE R$ 1.212,00(HUM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS); MED CENTER COMERCIAL LTDA-VALOR GLOBAL DE R$ 21.161,40(VINTE E UM MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – VALOR GLOBAL DE R$ 17.715,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS) E STARMED ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – VALOR GLOBAL DE R$ 9.946,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) . PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. LUZ, 19.07.12.**

WAGNER BOTINHA
Presidente do Hsa de Luz.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6D711FF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC – 1537/2012** – MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA Nº 010/2012**.OBJETO: "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS, APROXIMADAMENTE 20 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXOS DO EDITAL**". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES**: 03.09.12** ÀS **09:00 HORAS.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, RUA 16 DE MARÇO, 172, CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 18.09.12. www.luz.mg.gov.br .

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9695B206

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA SELEÇÃO

DE MOTORISTAS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Nº 001/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de motorista para contratação ***emergencial pelo prazo máximo de 3 (três) meses*** em substituição aos servidores efetivos afastados por motivo de licença para atividade política, conforme prevê o art. 81, da Lei Nº 933/98, de 27/5/1998.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os meios oficiais de divulgação dos atos deste Edital são: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

1.2. O lançamento emergencial deste edital para contratação temporária justifica-se pela urgente necessidade de substituir os motoristas lotados em serviços essenciais como saúde e educação afastados para atividade política (Decreto S/N, de 9/7/2012), considerando que os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz Nº 01/2012, realizado em 26/5/2012 foram convocados e os mesmos desistiram da vaga, vez que o período previsto para contratação é de apenas 3 (três) meses.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 – Os ocupantes dos empregos de provimento temporário objeto deste processo seletivo são regidos pela Lei Municipal Nº 2000/12, de 5 de abril de 2012, estão sujeitos ao regime jurídico único do MUNICÍPIO DE LUZ/MG e serão obrigatoriamente vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS da União Federal, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2.2 - Local de Trabalho: Unidades e Subunidades da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas no Serviço de Administração de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Rua dezesseis de Março, 172 – Centro – Luz / MG.

3.2. Data: **19 e 20/7/2012.**

3.3. Horário: **08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.**

3.4. Grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino de **1ª a 4ª série** do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D ou superior.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8

Para fins de classificação e desempate será considerado o seguinte:

4.1. Curso de Treinamento em Transporte Escolar (Lei 9.503/97 de 23/09/97 - CTB) e Curso de Treinamento em Transporte de Passageiros (Resolução do CONTRAN)

4.2. Candidato de idade mais elevada.

5 – DA CONTRATAÇÃO

5.1. No ato de formalização do Contrato o contratado deve apresentar os documentos originais e cópias, previstos na Lei Nº 2000/2012, de 5/4/2012 que serão arquivadas no Processo Funcional do servidor, depois de conferidas, datadas e assinadas.

I - comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for o caso;
II - documento de identidade;
III – título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
V - comprovante de inscrição no PIS/PASEP, quando for o caso;
VI - comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF;
VII - comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII – comprovante de endereço;
IX – certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X – certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI – certidão de nascimento e comprovante de freqüência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII – comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII – carteira nacional de habilitação (CNH) categoria D ou superior;
XIV – Cursos de Transporte de Passageiros e Escolar para o cargo de motorista

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato contratado submeter-se-á Legislação Municipal pertinente, em especial os Capítulos XIII e XIV do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz, Lei Municipal nº 933/98, de 27/05/1998 e ao disposto na lei Complementar nº 001/2005 de 27/12/2005, e a Lei Municipal Nº 2000/2012, de 5/4/2012 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 18 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:FF70AEA5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2012, DE 10 DE JULHO DE 2012.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA HELENA ALVES CAMPOS LEITE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-07815/10 de 29 de março de 2010, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 933/98, de 27 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 1º de julho de 2012, à Servidora **HELENA ALVES CAMPOS LEITE**, Matricula Nº 3051, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari N-I C-I/3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5084FA5F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2012, DE 10 DE JULHO DE 2012.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA MARÍLIA DE OLIVEIRA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-09122/11 de 1º de dezembro de 2011, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Municipal Nº 933/98, de 27 de maio de 1998 e no Art. 23, da Lei Nº 1638/2008, de 26 de março de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar de 1º de julho de 2012, à Servidora **MARÍLIA DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 480, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1 – II/D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:314D0C06

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N, DE 9 DE JULHO DE 2012.

"CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CAMPANHA ELEITORAL A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no art. 1º, II, alínea "L" da Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990,
O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX , c/c o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido afastamento remunerado para Campanha Eleitoral, no período de 7 de julho de 2012 a 7 de outubro de 2012 aos servidores ocupantes de cargos efetivos: **ALTAIR LARA PEREIRA**, Jardineiro N-I C-I/3; **ANGELO DANIEL SOUZA**, Motorista N-I C-VI/3; **ANSELMO LUCIANO SILVA**, Motorista N-I C-VI/3; **APARECIDA OLIVEIRA CRUZ**, Agente de Saúde 2 – Auxiliar de Serviços Gerais I/B; **CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA**, Auxiliar de Serviços Administrativos N-I C-II/3; **CARLOS ANTONIO MENDES SANTOS**, Técnico Médio de Saúde 1 – Técnico Médio Administrativo I/B; **FABRICIANO TIBÚRCIO MESQUITA**, Pedreiro N-I C-VI/3; **IÊDA RABELO DUARTE**, PEB 1 - Professor da Educação Básica 1 II/C; **ILFRANA CORREA**, Agente de Saúde 2 – Faxineira I/C; **JARBAS PARAÍSO DE FREITAS**, Motorista N-I C-VI/1; **JOÃO AILTON EVANGELISTA**, Motorista N-I C-VI/3; **JOSÉ GILDO RODRIGUES DA SILVA**, Motorista N-I C-VI/3; **SILVÉRIO LÁZARO RESENDE**, Técnico Superior de Saúde 2 – Cirurgião Dentista I/C; **MARCO BATISTA PEREIRA**, Motorista N-I C-VI/3; **MARIA APARECIDA CAMILO**, Gari N-I C-I/3; **MARIA DA LUZ OLIVEIRA**, PEB 1 – Professor da Educação Básica 1 II/C (cargo 1) e PEB 1 – Professor da Educação Básica 1 II/I (cargo 2); **MIRIAN BASÍLIO PAULINELLI VILELA**, PEB 1 – Professor da Educação Básica 1 III/B; **NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR**, Gari N-I C-I/0; **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Motorista N-I C-I/0; **ODETE VIEIRA**, ASEB – Auxiliar de Serviços da Educação Básica II/B; **RAQUEL MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Administrativo N-II – C-VI/4; **RILDO JOAQUIM BUENO DUARTE**, Motorista N-I C-VI/3; **ROGÉRIO GERALDO BUENO DUARTE**, Motorista N-I C-VI/3; **SANDRA SILVA LIMA TEODORO**, Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeira I/B; **SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA**, Assistente Administrativo N-I C-VIII/3; **VANILDA HELENA DOS SANTOS**, Gari N-I – C-I/0.

Art. 2º. O servidor terá que apresentar ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz, até o dia 6 de agosto de 2012, Certidão do Cartório Eleitoral respectivo comprovando o registro de sua candidatura.

Parágrafo Único – A não apresentação da Certidão prevista neste artigo implicará no cancelamento automático do afastamento concedido pelo art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:59FFE172

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 180/12

Considerando o processo 34.968/12 de 18/07/12 no qual a Senhora MAYRA LACERDA FLORENTINO, CPF Nº. 089.206.376-95, requer a prescrição de débitos referentes aos exercícios de 2001/2002/2003/2004/2005, relativos ao IPTU, taxas de conservação de vias e de expediente vinculados ao imóvel 00.02.056.0278.0000, inscrito em dívida ativa, cujo código da contribuinte é 1886;
Considerando, nos termos dos artigos 173 e 174 do CTN, Lei nº. 6.830 de 22/09/80 e art. 327 da Lei 827/93 de 30 de dezembro de 1993, o teor do parecer do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à folha 06;
DEFIRO o pleito da requerente.

Registra-se, publica-se e cumpra-se!

Luz, 18 de Julho de 2012.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:94502433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2012

A Câmara Municipal de Pará de Minas comunica aos interessados que abre licitação visando a seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento de projetos, materiais e serviços com mão de obra especializada para instalação de Cabeamento Estruturado de Dados e Voz nas novas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas. O objeto desta licitação é a referente aos serviços da 9ª. Etapa. Abertura dos envelopes: no dia 23/08/2012, às 9h30min, na sede do órgão licitante. O edital e seus anexos poderão ser consultados pessoalmente, junto à atual sede da Câmara (Praça Torquato de Almeida, nº. 100, Centro, na cidade de Pará de Minas), sítio eletrônico "www.camarapm.mg.gov.br". Os projetos pertinentes à obra, por sua vez, somente poderão ser consultados pessoalmente.

Pará de Minas, 18 de julho de 2012.

DANIELLE SOUZA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:5AB31B4D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 210/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e Par Empreendimentos LTDA - ME. Objeto: rescisão do contrato 210/2012. Fundamento legal: Lei 8.666/93. DISP 027/12 – PRC 735/2012. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 09 de julho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:C6BFF3BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 222/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e Coopará – Cooperativa Mista Reg. Ag. Ind. P. Rurais PM LTDA. Objeto: fornecimento de leite e queijo . Valor: R$88.952,30. Dotação:
02.07.12.361.0032.2.074-3.3.90.30-0193
02.07.12.365.0032.2.077-3.3.90.30-0199
02.07.12.365.0032.2.078-3.3.90.30-0200
02.07.12.366.0032.2.201-3.3.90.30-0230
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0283
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0328
02.12.08.243.0020.2.227-3.3.90.30-0407
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0397
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0419
02.07.12.367.0032.2.085-3.3.90.30-0575
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0578 . Vigência: 01/08/2012 a 31/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 073/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 17 de julho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:FBA07865

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 223/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e Padaria e Mercearia Pão de Minas LTDA. Objeto: fornecimento de pão . Valor: R$92.439,27. Dotação:
02.07.12.361.0032.2.074-3.3.90.30-0193
02.07.12.365.0032.2.077-3.3.90.30-0199
02.07.12.365.0032.2.078-3.3.90.30-0200
02.07.12.366.0032.2.201-3.3.90.30-0230
02.09.10.122.0001.2.089-3.3.90.30-0283
02.09.10.302.0022.2.112-3.3.90.30-0328
02.12.08.243.0020.2.227-3.3.90.30-0407
02.12.08.241.0018.2.218-3.3.90.30-0397
02.12.08.244.0021.2.185-3.3.90.30-0419
02.07.12.367.0032.2.085-3.3.90.30-0575
02.12.08.244.0021.2.141-3.3.90.30-0578 . Vigência: 01/08/2012 a 31/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 073/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 17 de julho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:D141C525

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 224/2012

firmado entre o Município de Pará de Minas e Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA. Objeto: fornecimento de sacos de lixo . Valor: R$34.922,00. Dotação:
0209.1012200012.089-339030-283
0209.1030100222.095-339030-298
0209.1030200222.112-339030-328
0209.1030400272.115-339030-340
0209.1030400272.097-339030-336
0214.0412200012.153-339030-481
0204.0412100012.027-339030-069 . Vigência: 17/07/2012 a 31/12/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. PRG 068/12. Prefeito Municipal: José Porfírio de Oliveira Filho. Pará de Minas, 17 de julho de 2012.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:306C5127

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 0017/12 – PRC 0466/12

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONCORRÊNCIA 0017/12 – PRC 0466/12 e a quem possa interessar que reaberta a sessão após a nova documentação apresentada, com fulcro no disposto no artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/1993, ter sido enviada à Secretaria Municipal de Obras para avaliação de sua documentação técnica, constatou-se que a mesma não estava de acordo com o exigido pelo rol de documentos do instrumento convocatório. Desta forma, tendo em vista que a documentação apresentada nos moldes editalíceos é conditio sine qua non para a habilitação , a Comissão de Licitações e seu Presidente encerram a sessão, enviando os autos para que sejam revogados pela autoridade superior, e posteriormente seja repetido o processo licitatório para a prestação do serviço em tela, nos moldes do que pondera com maestria a Lei nº 8.666/93. EMPRESA HABILITADA: Não existe habilitado para este processo. EMPRESA INABILITADA:

PAR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME: Não apresentou o Certificado de registro da sociedade junto ao CREA, item 3.1, alínea 'J' do edital.. Pará de Minas, 17/07/2012.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:90692EC5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 029/2012 - PREGÃO Nº 090/2012 - PRC Nº 763/12

(Secretaria Municipal de Saúde) Objeto: aquisição de lancetas e lancetadores para teste de glicose . Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 13:00 horas do dia 13/08/12. Abertura: 13/08/12 às 13:30 horas. Pará de Minas, 18/07/12.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F58F072E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2012: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa Brasilis Consultoria Atuarial Ltda. Objeto: realização de serviços de elaboração do "Relatório de Avaliação Atuarial Anual 2012, bem como o preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. Valor: R$3.500,00. Vigência: 30 dias. Dotação: 09.272.0001 6.003 339039-018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 003/2012. Pará de Minas, 16 de julho de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:F392F430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 066/2012 Origem: Pregão Presencial nº: 048/2012; Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de dois veículos tipo ambulância simples remoção, Convênio nº 872/2012 EMG/SES/SUS/FES e Município de Perdizes MG, de acordo com a solicitaçãoda Secretaria Municipal de Saude com as especificações constantes no anexo I, referente ao edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Vigência: da assinatura à 20/06/2013. Contratado: Auto Zema Ltda; Valor do Contrato: é de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Perdizes MG, 18 de Julho de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:127DE2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 067/2012 Origem: Pregão Presencial Nº: 049/2012; Objeto**:** A aquisição de um veiculo zero km, capacidade minimo de 16 lugares, cor branca, Convênio nº 786/2012 EMG/SES/SUS – MG/FES e Prefeitura Municipal de Perdizes MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude de Perdizes com as especificações constantes no anexxo I, referente ao edital. Contratante**:** Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Vigencia: da assinatura à 26/06/2013. Contratado: San Marcos Veiculos Ltda; Valor do Contrato: é de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Perdizes MG, 18 de Julho de 2012.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:26A6C5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.833/2012- MARIA APARECIDA MACHADO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.833/2012**, contratada: **Maria Aparecida Machado,** portadora do CPF: 472.372.526-15, Cargo: **Auxiliar de Enfermagem (PSF),** Leis Municipais n.° 2.469/06 e 2.762/12, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 06/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A311CEF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.832/2012- ÉRICA CARVALHO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.832/2012**, contratada: **Érica Carvalho**, portadora do CPF: 962.175.886-68, Cargo: **Enfermeira (PSF),** Leis Municipais n.° 2.469/06 e 2.762/12, vencimento R$ 3.386,73 por mês, Vigência 06/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:80E6AFF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.837/2012- LUANNA CARLA CARVALHO MARTINS

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n.º **3.837/2012**, contratado **Luanna Carla Carvalho Martins**, portadora do CPF: 015.771.196-06, Cargo: **Médica do PSF,** Leis Municipais n.° 2.469/06 a 2.762/12, vencimento R$ 8.064,65 por mês, Vigência 06/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B78CBE9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/12 - AUTOFAMA - CONTRATO Nº 3.623/12

A Prefeitura Municipal de Perdões-MG, torna público que celebrou o seguinte: Termo Aditivo 02/2012 ao Contrato n.º 3.623/2012 de 15.03.2012, que celebra com a Contratada Autofama Comércio e Representações Ltda., CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, à Av. Guajajaras, n.º 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o senhor Natael Salvador Almeida, tendo-se em vista a variação do preço dos combustíveis oriundos da política nacional de preço, que caracteriza fato prínicipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a claúsula primeira do contrato n.º 3.623/2012 passa a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor do combustível previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: Autofama Comércio e Representações Ltda
ITEM 002
DESCRIÇÃO Óleo Diesel
UNIDADE Litro
QUANTIDADE 160.000,00
VALOR UNITÁRIO R$ 2,12
VALOR TOTAL R$ 339.200,00
CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais. Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam. Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de julho de 2012.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:BD1FC22E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.827/2012- HELYSON ELPÍDIO SANTOS CRUZ

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.827/2012**, contratado: **Helyson Elpídio Santos Cruz**, portador do CPF: 160.709.516-09, Cargo: **Instrutor de Música**, Leis Municipais n.° 2.010/99 e 2.757/12, vencimento R$ 1.014,70 por mês; Vigência 05/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D6DDA43E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 3886/12 - SINDICATO RURAL DE PERDÕES-MG

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE CONVÊNIO nº 3.886/2012, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro o Sindicato Rural de Perdões, CJPJ – 18.647.453/0001-70. OBJETO: repasse de recursos oriundos da subvenção para 2012; VALOR: R$50.000,00; VIGÊNCIA: de 16.07.2012 a 30.08.2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Sindicato Rural de Perdões

DANILO TOLEDO VILELA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D18E89E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 3.888/2012- JULIANY MOREIRA ALVES DA SILVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **3.888/2012**, contratada: **Juliany Moreira Alves Silveira,** portadora do CPF: 847.711.946-53, Cargo: **Auxiliar de Dentista),** Lei Municipal n.° 2.010/99, vencimento R$ 665,99 por mês, Vigência 17/07/2012 a 31/12/2012, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse entre as partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:82E6EC82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N°2.821/12 - EUDES GERALDO RODRIGUES E OUTRO

DECRETO N. º 2.821/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE EUDES GERALDO RODRIGUES E OUTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de EUDES GERALDO RODRIGUES E OUTRO, situado na RUA: CUSTÓDIO FELIPE DE CARVALHO Bairro: VISTA ALEGRE, LOTE-02 da QUADRA-01, município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 887,00m², que fica assim discriminado:

LOTE - 2A - Área = 222,35m²

FRENTE: 10,90m para a Rua: Custódio Felipe de Carvalho.
FUNDOS: 11,60m para o Lote-2-C.
L. DIREITO: 18,60m para a Rua Custódio de Souza Carvalho.
L. ESQUERDO: 21,80m para o Lote-2-B.

LOTE - 2B Área = 244,65m²

FRENTE: 10,50m para a Rua: Custódio Felipe de Carvalho.
FUNDOS: 10,90m para Lote-2-C
L. DIREITO: 21,80m para o Lote-2-A
L. ESQUERDO: 24,80m para Olívio Aurimar de Castro
.
LOTE - 2C Área = 420,00m²

FRENTE: 20,90m para a Rua: Antônio Alves de Souza
FUNDOS: 22,50m para os Lotes-2-A e 2-B
L. DIREITO: 20,25m para Antônio Roberto da Silva e Olívio Aurimar de Castro.
L. ESQUERDO: 19,25m para Anderson Guimarães Rodrigues e Custódio de Souza Carvalho.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de julho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:851EB44D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2.778/12; QUE REVOGA A PUBLICAÇÃO DO MESMO DECRETO EFETIVADA EM 20.06.2012

DECRETO N. º 2.778/12

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE EDMAR JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Edmar José da Silva, situado na Rua Joaquim Augusto Pereira n°203 no bairro de Lourdes, município de Perdões MG.

Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 269,74m², que fica assim discriminado:

LOTE - Terreno-1-A-C- Com Área- 144,74m²

FRENTE: 24,53m para Avenida Joaquim Augusto Pereira
FUNDOS: 22,90m para Rua Dr. Carlos Feldman.
L. ESQUERDO: 11,55m com lote- 1-A-D

LOTE - Terreno-1-A-D-Com-125,00m² .

FRENTE: 11,00m para Av. Joaquim Augusto Pereira.
FUNDOS: 8,00m para Rua Dr. Carlos Feldman
L. DIREITO: 11,55m com lote-1-A-C.
L. ESQUERDO: 16,69m com lote-1B
.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de Junho de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B58722BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ADJUDICAÇÃO

Após verificar a realização deste processo licitatório lavrado a ata de julgamento, obedecidos, os procedimentos impostos pela Lei nº 8.666/1993, atualizada pelas Leis nº. 8883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e os critérios adotados pela Administração Pública, vimos adjudicar o presente objeto do processo licitatório nº 002/2012, modalidade "Convite" nº002/2012, sendo vencedora SINOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA que apresentou preço compatível ao de mercado.

Prata/MG, 13 de julho de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:52D7DA77

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
HOMOLOGAÇÃO

Homologa a proposta constante do Convite nº002/2012, de 11 de julho de 2012 e de conformidade com o art. 43 incisos III e VI da Lei nº 8.666/93 atualizada pelas Lei nºs 8883/94, 9.648/98 e 9.854/99 apresentada por SINOMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Câmara Municipal de Prata/MG, 13 de julho de 2012.

CHRISTIAN NOVAIS RUFINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:A43E2A26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 115/2009 – Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2009. Objeto: Acréscimo do quantitativo dos serviços, cujo objeto é Contratação de agência especializada na prestação de serviços de Consultoria, Planejamento, Comunicação Social, Publicidade, Propaganda e Marketing, abrangendo criação de peças e textos, produção, diagramação e arte final da administração da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Fundamento Legal: art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93. Partes: Município de Prata e Engenho & Arte Comunicação Ltda-Me. Valor: R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). O valor global do contrato passa a ser de R$200.000,00 (duzentos mil reais). Data da assinatura: 04/07/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A9560C1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO: 161/2012; PREGÃO PRESENCIAL: 15/2012

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 161/2012, Pregão Presencial de nº. 15/2012, na forma que segue:

LOTE	ÍTEM	PROPONENTE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V.TOTAL
1	1	ALFALAGOS LTDA	BROMEXINA XAROPE PEDIATRICO. FRASCO COM 120 ML	1,8000	360,00
1	2	ALFALAGOS LTDA	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS USO ADULTO E PEDIATRICO.	0,8500	42,50
1	5	ALFALAGOS LTDA	CLONAZEPAN 2 MG.	0,1000	900,00
1	9	ALFALAGOS LTDA	SERTRALINA 50 MG	0,1300	650,00
1	10	ALFALAGOS LTDA	ACEDROFILINA 50 MG/5 ML 120 ML C/ COPO DOSADOR	2,5500	255,00
1	12	ALFALAGOS LTDA	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG.	0,5600	1.344,00
1	17	ALFALAGOS LTDA	RAMIPRIL 5 MG	0,8500	425,00
1	22	ALFALAGOS LTDA	VALSARTANA 320 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	0,8000	480,00
1	23	ALFALAGOS LTDA	SORO FISIOLÓGICO 0,9%. FRASCO DE 250 ML. SISTEMA FECHADO.	1,3400	643,20
1	25	ALFALAGOS LTDA	BACLOFENO 10 MG.	0,0490	14,70
1	28	ALFALAGOS LTDA	ACICLOVIR 200 MG.	0,0690	41,40
1	29	ALFALAGOS LTDA	ATORVASTATINA 20 MG.	0,3200	1.600,00
1	30	ALFALAGOS LTDA	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG.	0,5500	1.650,00
1	31	ALFALAGOS LTDA	CETOCONAZOL 200 MG.	0,0690	69,00
1	32	ALFALAGOS LTDA	CITALOPRAM 20 MG.	0,1200	600,00
1	33	ALFALAGOS LTDA	CLONAZEPAM 0,5 MG.	0,1200	240,00
1	34	ALFALAGOS LTDA	LEVOFLOXACINO 500 MG.	0,7300	255,50
1	35	ALFALAGOS LTDA	LORAZEPAN 2 MG.	0,0290	435,00
1	37	ALFALAGOS LTDA	NAPROXENO 500 MG.	0,2100	1.050,00
1	40	ALFALAGOS LTDA	OXCARBAMAZEPINA 300 MG.	0,3190	95,70
1	42	ALFALAGOS LTDA	RISPERIDONA 1 MG.	0,0590	118,00
1	43	ALFALAGOS LTDA	VENLAFAXINA 75 MG.	0,4200	2.520,00
1	44	ALFALAGOS LTDA	SOLUÇÃO GLICOSE 05 % COM 0500 ML COM 25 SISTEMAS FECHADOS.	1,6000	160,00
1	45	ALFALAGOS LTDA	ALPRAZOLAM 0,5 MG.	0,1350	1.620,00
1	46	ALFALAGOS LTDA	BEZAFIBRATO 200 MG.	0,2750	825,00
1	47	ALFALAGOS LTDA	CILOSTAZOL 100 MG.	0,5200	2.600,00
1	48	ALFALAGOS LTDA	CIPROFIBRATO 100 MG.	0,6500	1.950,00
1	49	ALFALAGOS LTDA	LAMOTRIGINA 25 MG.	0,3450	103,50
1	50	ALFALAGOS	NIMESULIDA 100 MG.	0,0250	300,00

		LTDA			
1	58	ALFALAGOS LTDA	SORO FISIOLOGICO 9%. FRASCO COM 100 ML. BOLSA SISTEMA FECHADO.	1,1900	595,00
1	60	ALFALAGOS LTDA	BICARBONATO DE SODIO 8,4 %. AMPOLA COM 10 ML.	0,3600	10,80
1	61	ALFALAGOS LTDA	PIOGLITAZONA 30 MG	1,5000	1.800,00
1	65	ALFALAGOS LTDA	VALPROATO SODIO 250 MG.	0,4100	1.025,00
1	69	ALFALAGOS LTDA	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	0,1250	75,00
1	70	ALFALAGOS LTDA	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML. SOLUÇAO ORAL. FRASCO COM 20 ML.	6,7000	335,00
1	74	ALFALAGOS LTDA	TIORIDAZINA 100 MG.	0,7700	308,00
1	76	ALFALAGOS LTDA	ACECLOFENIDO DE ALGESTONA 150 MG + ENANTADO DE ESTRADIOL 10 MG/ML. SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA COM 1 ML.	3,0000	150,00
1	82	ALFALAGOS LTDA	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL. FRASCO COM 40 ML.	1,4400	72,00
1	91	ALFALAGOS LTDA	TRIANCINOLONA ACETONIDA EM ORABASE 1 MG/GRAMA. TUBO COM 10 GRAMAS.	2,8600	572,00
1	92	ALFALAGOS LTDA	VALSARTANA 80 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	0,6400	179,20
1	94	ALFALAGOS LTDA	RANITIDINA 50 MG/ 2 ML. AMPOLAS	0,4900	24,50
1	101	ALFALAGOS LTDA	VENLAFAXINA 37,5 MG.	0,4900	294,00
1	4	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	CARBAMAZEPINA 400 MG DESINTEGRAÇÃO LENTA.	0,7000	210,00
1	6	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA GEL.	0,4200	50,40
1	13	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	FLUNITRAZEPAM 01 MG.	0,5500	165,00
1	14	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	MIRTAZAPINA 30 MG	5,0000	1.500,00
1	15	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PROPATILNITRATO 10 MG.	0,3300	1.650,00
1	16	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PROPAFENONA 300 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO	2,6000	15.600,00
1	18	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	CLOBAZAM 10 MG.	0,5000	1.000,00
1	19	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	ORLISTATE 120 MG	3,9000	6.552,00
1	20	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	SULPIRIDA 50 MG.	0,6800	3.400,00
1	21	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	TIAMIZOL 10 MG.	0,3600	720,00
1	24	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	ACETATO DE NORETISTERONA 02 MG+ ETINILESTRADIOL 0,01 MG.(SEMELHANTE AO PROMOSISTON).	1,5000	450,00
1	26	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG.	3,2000	896,00
1	27	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	CARBOXIMETILCELULOSE A 0,5% - COLIRIO COM 10 ML. CAIXA COM 01 FRASCO.	29,0000	580,00
1	36	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	METFORMINA 500 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	0,0700	21,00
1	41	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PROMETAZINA 0,02 G/G. CREME DERMATOLOGICO. BISNAGA 30 GRAMAS.	11,0000	550,00
1	51	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	NITRENDIPINO 20 MG.	0,8500	255,00
1	52	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PETIDINA 50 MG / ML. AMPOLA COM 2 ML.	1,9500	19,50
1	53	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PROPRANOLOL 10 MG.	0,0900	270,00
1	55	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	TIAMIZOL 5 MG.	0,1800	360,00
1	56	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	METILFENIDATO 10 MG.	0,9000	2.700,00
1	57	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	CLOZAPINA 100 MG.	6,6000	3.696,00
1	59	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	SULPIRIDA 25 MG + BROMAZEPAM 1 MG.	0,9500	2.850,00
1	62	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	BUDESONIDA 64 MCG NASAL AQUOSO	29,0000	1.450,00
1	63	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	BUSPIRONA 5 MG	0,9000	5.400,00
1	64	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	SYSTANE UL. FRASCO COM 10 ML.	31,0000	930,00
1	66	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	AMANTADINA 100 MG.	0,6900	207,00
1	67	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	QUETIAPINA 25 MG.	3,0000	5.400,00
1	68	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	FLURAZEPAM 30 MG.	0,6500	195,00
1	71	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	METILFENIDATO 18 MG.	9,7000	5.820,00
1	72	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PERICIAZINA 10 MG.	0,3400	102,00
1	73	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PERICIAZINA 4 %.	13,5000	405,00
1	75	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	TRAMADOL 37,5 MG + PARACETAMOL 325 MG.	3,4500	6.900,00
1	77	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	BAMBUTEROL (CLORIDRATO) 1 MG/ML. XAROPE. FRASCO COM 100 ML.	28,0000	840,00
1	78	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	BAMIFILINA 600 MG. DRAGEAS.	1,9500	1.170,00
1	79	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	NAFAZOLINA + FENIRAMINA 0,25 + 3 MG/ML. SOLUÇAO OFTALMICA. FRASCO COM 15 ML.	10,5000	2.100,00
1	83	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG + CAFEINA 30 MG.	0,1000	1.000,00
1	84	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PARACETAMOL 400 MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 4 MG + MALEATO DE CLORFENIRAMINA 4 MG.	0,8900	8.900,00
1	85	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PREGABALINA 75 MG.	3,2000	1.920,00
1	86	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PROPILTIOURACILA 100 MG	0,5300	1.590,00
1	87	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	PROPIONATO DE CLOBETAZOL 0,5 MG/G. CREME DERMATOLOGICO COM 30 GRAMAS.	9,5000	285,00
1	95	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/GRAMA. CREME. BISNAGA COM 100 GRAMAS.	7,5000	375,00
1	96	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	MESALINA 400 MG.	3,1500	945,00
1	97	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG + TROLAMINA 140 MG/ML. SOLUÇÃO OTOLOGICA.	9,5000	950,00
1	98	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	BROMETO DE IPRATROPIO 20 MCG + SULFATO DE SALBUTAMOL 120 MCG/ DOSE. FRASCO SPRAY COM 10 ML (200 DOSES).	35,0000	1.750,00
1	99	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	BROSIMUN GAUDICHAUDII TRECUL 400 MG.	2,0000	600,00
1	100	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	BROSIMUN GAUDICHAUDII TRECUL - POMADA.	44,0000	2.200,00
1	102	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	LIDOCAINA 50 MG + ACETATO DE HIDROCORTISONA 2,5 MG + SUBACETATO DE ALUMINIO 35 MG + OXIDO DE ZINCO - POMADA - BISNAGA COM 25 MG. (SEMELHANTE AO XYLOPROCT).	24,5000	1.225,00
1	103	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	ACIDO AZELAICO 15 % - GEL DERMATOLOGICO.	34,0000	1.020,00
1	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	BROMAZEPAN 6 MG.	0,0400	240,00
1	7	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	PAROXETINA 20 MG	0,3200	1.600,00
1	8	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	SALBUTAMOL 100MCG / DOSE - AEROSSOL COM 200 DOSES.	6,2000	3.100,00
1	11	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML. FRASCO COM 20 ML.	0,5500	55,00

1	38	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	NORFLOXACINO 400 MG.	0,1300	650,00
1	39	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	NORTRIPTILINA 25 MG.	0,1390	695,00
1	54	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	TOPIRAMATO 25 MG.	0,2200	1.100,00
1	80	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	NEOMICINA (SULFATO) 5 MG + BACITRACINA 250 UI/GRAMA. POMADA DERMATOLOGICA COM 10 GRAMAS.	0,7500	75,00
1	81	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	NISTATINA 100.000 UI/GRAMA. CREME VAGINAL. BISNAGA COM 60 GRAMAS + APLICADOR.	1,2400	372,00
1	88	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	RANITIDINA 150 MG/ 10 ML. XAROPE. FRASCO COM 120 ML.	4,8900	244,50
1	89	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	SALBUTAMOL (SULFATO) 2 MG/5 ML. XAROPE. FRASCO COM 120 ML.	0,8700	261,00
1	90	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	SIMETICONA 75 MG/ML. GOTAS. FRASCO COM 10 ML	0,6000	180,00
1	93	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	PROMETAZINA 25 MG/ML. AMPOLAS COM 2 ML.	0,6600	33,00

Ao preço total:

Proponente	Vlr total	Vlr total extenso
ALFALAGOS LTDA	26.788,00	Vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais
CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	97.173,90	Noventa e sete mil cento e setenta e três reais e noventa centavos
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.605,50	Oito mil seiscentos e cinco reais e cinqüenta centavos

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento
Publicado em 10/07/2012

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E6FF0C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO: 161/2012
PREGÃO PRESENCIAL: 15/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores **HOMOLOGA** o resultado do julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, relativo ao processo de licitação de N.º161/2012, modalidade Pregão nº15/2012, de 26/06/12, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Nº	PROPONENTE	VR TOTAL
249	ALFALAGOS LTDA	26.788,00
1176	CIRURGICA MATOZINHOS LTDA	97.173,90
1602	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	8.605,50

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, em 10 de Julho de 2012

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5D0167EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO: 161/2012 PREGÃO PRESENCIAL: 15/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: **ALFALAGOS LTDA** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM GERAL CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO..** Contrato Administrativo de nº 88/2012. Valor 26.788,00 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS). Recurso orçamentário: 02.070.071.103020031.2.640000.3.3.90.30000000. Vigência: 10/07/2012 a 10/07/2013 . Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Presidente da Comissão de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: CIRURGICA MATOZINHOS OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM GERAL CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO..** Contrato Administrativo de nº 89/2012. Valor 97.173,90 (NOVENTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA CENTAVOS). Recurso orçamentário: 02.070.071.103020031.2.640000.3.3.90.30000000. Vigência: 10/07/2012 a 10/07/2013 . Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Presidente da Comissão de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EM GERAL CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO..** Contrato Administrativo de nº 90/2012. Valor 8.605,50 (OITO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Recurso orçamentário: 02.070.071.103020031.2.640000.3.3.90.30000000. Vigência: 10/07/2012 a 10/07/2013 . Orlando Rodrigues de Araújo Filho. Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FD0F536D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANIBA/MG TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 029/2012 DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS E CONEXÕES. ABERTURA DIA 06.08.2012 ÁS 08:15 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855 1201, EMAIL RIOCOMPRAS@YAHOO.COM.BR, OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO 1065, CENTRO, EM RIO PARANAÍBA/MG. RIO PARANAIBA/MG, 18 DE JULHO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:6A964E2C

LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAÍBA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2012 OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRONICOS , ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL. ABERTURA ÁS 08:15 HORAS DO DIA 31.07.2012. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 034-3855-1201, EMAIL RIOCOMPRAS@YAHOO.COM.BR OU NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA NA RUA CAPITÃO FRANKLIM DE CASTRO Nº 1065, CENTRO EM RIO PARARANAIBA/MG.

RIO PARANAIBA/MG, 18 DE JULHO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:26EEAE74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0263/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0263/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011. FICA ADJUDICADO O OBJETO AO LICITANTE HENRIQUE ADRIANO DE FREITAS , BEM COMO HOMOLOGADO O PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 04 DE JANEIRO DE 2012.

JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:F0BA87B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0079/2012

Processo 0328/2012 – Pregão Presencial 0079/2012 – REPUBLICAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem, elétrica e pintura. Credenciamento: 15h do dia 02/08/2012. Sessão: 15h 30min do dia 02/08/2012. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:590180BD

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0082/2012

Processo 0355/2012 – Pregão Presencial 0082/2012 – Objeto: Aquisição de medicamento betanecol 10 mg. Credenciamento: 13h do dia 02/08/2012. Sessão: 13h 30min do dia 02/08/2012. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:DFC69147

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 0123/2012

Processo 0354/2012 – Pregão Eletrônico 0123/2012 – Objeto: Aquisição de papel para ECG termosensível. Sessão: 02/08/2012 às 16h. Credenciamento até as 12h do dia 02/08/2012. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/08/2012. Início dos lances: às 16h do dia 02/08/2012. Local: www.caixa.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:F6557700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO EDITAL TOMADA - CAMARA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TARUMIRIM/MG, por intermédio do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº. 056 de 02 de janeiro de 2012, torna público, que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços, tipo Menor Preço Global, para a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e construções nas salas do segundo piso, instalações hidráulicas e sanitárias, incluindo a construção e instalação de elevador em seu prédio-sede**,** conforme a descrição contida no respectivo Edital Tomada de preços nº 001/2012 disponível na Sede do Poder Legislativo, situado a Rua Jaeder Albergaria, 90, centro, CEP: 35.140-000 - Tarumirim/MG.

ANDRÉ LUIS ANDRADE ABELHA
Presidente.

Tarumirim (MG), 18/07/2012.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:2EF8F02C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 064_2012

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00064/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00064/2012 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESPORTES, SECRETARIA DE LAZER, TURISMO E CULTURA, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. sob a responsabilidade da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Entrega dos envelopes:06/08/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 06/08/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de

guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 18 de julho de 2012

SÁLUA NEDER BORGES
Chefe Divisão de Licitação

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:79C29F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS: Contratado: CURVEL VEÍCULOS LTDA - NAF nº 1474 – valor total: R$ 31.000,00. Objeto: aquisição de um veículo automotor 0 (zero) km, 1.0 flex, 04 portas, ano 2012, para o transporte de pessoas com deficiência que recebe atendimento na unidade de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, da rede socioassistencial do SUAS, de acordo com o Convênio nº. 742326/2010/SNAS/MDS, SICONV nº 041667/2010, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate á Fome, e o Município de Três Marias/MG. Fundamento legal: 8.666/93. Publique-se.Três Marias, 18 de julho de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D50CC3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Processo nº 062/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Marias CNPJ: 17.695.008/0001-12; Contratado: Zelar Construtora e Serviços Ltda CNPJ: 11.910.896/0001-62. Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde de Andrequicé – Tipo 01 PAC 2, na Avenida João Alexandre com rua Diapoque, Distrito de Andrequicé, nesta cidade, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, conforme **Resolução SES nº. 3.009/2011 de 23 de setembro de 2009 e Portaria MS 2.226/2009 de 16 de novembro de 2011**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, Governo Federal através do Ministério da Saúde e o Município de Três Marias, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento/PAC 2 e define critérios para sua concessão. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preços; Contrato: nº 081/2012; Valor total de R$ R$ 355.562,72. Vigência: 06 (cinco) meses á partir da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Assinam pela Contratante: Adair Divino da Silva - Prefeito Municipal e pela Contratada: Zelar Construtora e Serviços Ltda – Representante Legal. Dotação Orçamentária: Orgão: Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econ. Esporte Turismo P.atividade: 10.302.0089.1045 - Construção, Ampliação e Reforma e Postos de Saúde - Elemento: 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações Dom. Patrimonial – Fonte de recurso: 1.02 Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% - Fonte de recurso: 1.53.00 Transf.Rec.SUS Invest.Rede Serv.Saúde. Publique-se.Três Marias, 17 de julho de 2012.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:234120CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 016/2012 – PROCESSO N.º 338/2012

Aquisição de Material Hidráulico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Miari & Cia. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, valor total registrado: R$ 1.750.971,06 (um milhão, setecentos e cinqüenta mil, novecentos e setenta e um reais e seis centavos). Data: 27/06/2012 a 27/06/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:424AECBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 057/2012 – PROCESSO N.º 1562/2012

Aquisição de Material de Consumo Laboratorial. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Central de Artigos para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.259.625/0001-06, valor total registrado: R$ 49.879,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais). Data: 10/07/2012 a 10/07/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:50B68FF1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA N.º 002/2012 – PROCESSO N.º 079/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J.L.V Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Prorroga-se o prazo de conclusão da obra referente à Construção do Centro de Triagem de Material Reciclável, com data final prevista para o dia 02 de outubro de 2012. Três Pontas, 09 de julho de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:E2D943B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 145/2011 – PROCESSO N.º 2228/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 2.050,00 (dois mil e cinqüenta reais). Data: 17/07/2013

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B7544706

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 116/2011 – PROCESSO N.º 1753/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Gabriela Materiais para Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 1.678,75 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data: 17/07/2013

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:CDD79BE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA N.º 013/2011 – PROCESSO N.º 1065/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: J.L.V Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.422.350/0001-60. Altera-se itens da planilha orçamentária do contrato original, bem como acréscimo correspondente ao valor de R$ 42.571,63 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) para exata adequação dos objetivos contratados. Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra para o dia 31 de dezembro de 2012. Data: 06/07/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A7D5DF72

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 046/2012 – PROCESSO N.º 1316/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Dividros Comércio de Vidros e Decorações Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.278.870/0001-39, valor total registrado: R$ 377.002,40 (trezentos e setenta e sete mil, dois reais e quarenta centavos). Data: 16/07/2012 a 16/07/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:6A0BD12F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2012 – PROCESSO N.º 1611/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: RM Empreendimentos Rodoviários Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.347.282/0001-02, valor total registrado: R$ 98.681,48 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Data: 16/07/2012 a 16/01/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:A5FEDF7A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 059/2012 – PROCESSO Nº 1602/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Pedras Ornamentais.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 03 de agosto de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 18 DE JULHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8DDEF315

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 056/2012 – PROCESSO Nº 1560/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Placas de Sinalização de trânsito.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 1º de agosto de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 18 DE JULHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:90D1C983

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 070/2012 – PROCESSO Nº 1879/2012 –

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***prestação de Curso de Formação Técnica.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 08 de agosto de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 18 DE JULHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:CB21BF3C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 065/2012 – PROCESSO Nº 1722/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Bateria Automotiva.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 07 de agosto de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 18 DE JULHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B9E15B9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 063/2012 – PROCESSO Nº 1617/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de material de Higiene, Limpeza e Conservação.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 10 de agosto de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes

das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 18 DE JULHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:EC2C8F9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº 040/2012 – PROCESSO Nº 1246/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a retificação da data de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Material de Papelaria,*** sendo que esta realizar-se-á às **08 horas e 30 minutos do dia 06 de agosto de 2012 e não dia 02/08/12.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. TRÊS PONTAS(MG), 18 DE JULHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:B9F5CD45

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 069/2012 – PROCESSO Nº 1832/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **aquisição de Veículo 0 Km.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às 13 horas do dia 31 de julho de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 18 DE JULHO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3F9B44BD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-024/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/10 - PROCESSO Nº 023/10.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ Nº 25.269.069/0001-45 – 2ª Prorrogação Contratual **N° SAAE-TPO-024/2010** - CONTRATADO: **RICARDO PEREIRA** – CNPJ Nº 08.545.404/0001-72. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **15/07/2012** e encerrando-se **14/07/2013**, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Pregão Presencial nº 014/10 – Processo nº 023/10.

Três Pontas - MG, 15 de julho de 2012.

(A) AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:166F535F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa aos interessados e ao público em geral a realização do **Processo Licitatório nº 55/2012** - **Convite nº 05/2012,** cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução dos serviços de Reforma geral de Escolas Municipais, conforme especificado no anexo I do Edital**.**
DATA DE ABERTURA: 27/07/2012, às 10:00hs.
O edital poderá ser retirado na Prefeitura municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 30,00 (Trinta reais). Esclarecimentos a cerca do edital, somente através do e-mail licitacaubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 18 de Julho de 2012.

CRISTIANE GERALDA NUNES BOTELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:58BE1007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012- FORNECIMENTO DE MARMITEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2012
PROCESSO LICITATÓRIO : 053/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO-MG ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO VANDERSON MARTINS GOMES, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 062/2012 DE 20 DE MARÇO DE 2012, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO INTERESSADOS, E EM ESPECIAL ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES EM EPÍGRAFE O **PROSSEGUIMENTO** DO CERTAME EM QUESTÃO, O QUAL FORA SUSPENSO CONFORME ATA DO DIA 01/06/2012, PARA CONTINUIDADE NA FASE DE LANCES, BASEADO NA DECISÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM DATA DE ABERTURA REMARCADA PARA **O DIA 01/08/2012 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) .**

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

VESPASIANO-MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3A2645FE